

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

O MUNICÍPIO de Ibimirim/PE, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria anexada aos autos, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar a licitação para contratação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item**, modo de disputa: aberto, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 horas do dia 30/06/2025;
- 1.2. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10:00 horas do dia 11/07/2025;
- 1.3. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:01 horas do dia 11/07/2025;
- 1.4. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 11/07/2025;
- 1.5. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);
- 1.6. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.
- 1.7. Dúvidas quanto à utilização da plataforma BNC: contato@bnc.org.br / (42) 3026.4550.

2. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**.

- 2.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2025, a ser informada previamente no ato da eventual contratação e aquisição

4. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

- 4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de Procuração por instrumento público ou particular, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operação no “BNC”;
- 4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
 - 4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no BNC - BANCO NACIONAL DE COMPRAS - <https://bnc.org.br/>
- 5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
 - 5.2.1 Para a concessão do benefício do favorecimento as ME e EPP será necessário a apresentação da declaração de que no ano-calendário de realização da presente licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 5.3. Não poderão disputar licitação:
 - 5.3.1 Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 5.3.2 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.3.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- 5.3.4 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- 5.3.5 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 5.3.6 Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 5.3.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O impedimento de que trata o item 5.3.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 5.5. A vedação de que trata o item 5.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 5.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e, subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação solicitados no Edital, e através do Banco Nacional de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos.
- 5.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao sistema da “Bolsa Nacional de Compras” (<http://bnc.org.br/>), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 5.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ibimirim, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 5.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.6 Poderão participar deste Pregão, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 5.7 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.7.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 5.7.2 Nos itens onde a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 5.7.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 5.7.4 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 5.7.5 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.7.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da BNC – Bolsa Nacional de Compras pelos telefones: (42) 3026.4550, Whatsapp (42) 3026.4550 ou através do e-mail contato@bnc.org.br.

5.10 Esta licitação tem participação exclusiva de ME/EPP/MEI, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e alterações.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações e especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, marca, prazo de validade ou de garantia;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9. Além do preenchimento da proposta, no sistema eletrônico, o licitante deverá anexar a proposta inicial, assinada pelo representante legal, com todos os dados contidos nos itens 7.1.1 e 7.1.2 do edital

7.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor por item.**

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.22. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. **Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos,**

exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu último envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.1. Para a consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a” e “b” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

10.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação (IN nº 3/2018, art. 29, § 2º).

10.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.1.4. As empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.1.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.1.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, acompanhada da declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme determina o inciso IV do artigo 12 da Lei 14.133/2021.

10.1.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.1.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.

10.1.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.1.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.1.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.1.12. É dever de o licitante encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a documentação solicitada neste Edital devidamente atualizada.

10.1.13. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.3. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.3.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.3.1.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.3.2. As microempresas ou empresas de pequeno porte, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.3.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.3.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.3.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.3.6. O licitante provisoriamente vencedor do item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.3.7. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menor valor cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.3.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.4.1 No caso de empresário individual:

a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.4.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.4.5 No caso de sociedade simples:

a) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.4.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:

a) Decreto de autorização;

10.4.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;

10.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.5.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.5.6 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.5.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.5.8 Caso o licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.6.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º graus; com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta dias) anteriores a data da realização da licitação, prevista no subitem 1.3 deste Edital, caso o documento não consigne prazo de validade.

10.6.1.1 Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.

10.6.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. (2023/2024), como determina o inciso I do art. 69 da Lei 14.133/2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.6.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.6.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.6.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.6.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.6.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.7.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente produtos compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma que possa valer-se para manter contato com a empresa declarante. Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante.
- 10.7.2 Caso haja dúvida com relação à autenticidade da assinatura do atestado de capacidade técnica, o Pregoeiro fará diligência solicitando que seja solicitado o referido documento com reconhecimento de firma, de acordo com acórdão nº 291/2014.
- 10.7.3 O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 11.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 11.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada.
- 11.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
 - 11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerá o menor valor.
- 11.4 A oferta deverá ser firme, precisa, limitada e rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

- 12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18. DO FISCAL DO CONTRATO

18.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas constantes no instrumento contratual pactuado;

18.2 Acompanhar e fiscalizar as condições de execução do contrato de modo a fomentar seu cumprimento na estrita legalidade;

18.3 Registrar todas as ocorrências qualitativas e/ou quantitativas, informando ao Gestor do contrato sobre infrações e/ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência;

18.4 Efetuar a validação do módulo, notificando a contratada sobre possíveis inconsistências;

18.5 Avaliar os resultados/objetos entregues;

18.6 Atestar a Nota Fiscal e o relatório de prestação dos serviços (quantidade, modalidade de recebimento dos documentos, tarifas dos serviços e demais informações que se fizerem necessárias);

18.7 Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais;

18.8 Receber e examinar as críticas, sugestões e reclamações dos usuários;

18.9 Relatar as ocorrências que exijam a comunicação às autoridades de fiscalização, levando ao conhecimento do poder público as irregularidades de que tenham conhecimento referentes ao serviço prestado;

18.10 Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;

18.11 Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até 30 (trinta) dias, das providências tomadas;

18.12 Acompanhar a evolução e tendência das demandas pelos serviços regulados, controlados e fiscalizados nas áreas delegadas a terceiros, públicos ou privados, visando identificar e antecipar necessidades de investimentos para expansão;

18.13 Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

18.14 **Fiscal do Contrato NOME:**

FRANCISCO RAFAEL PATRICIO DE SOUZA, MATRICULA: 3003, CPF: 072.044.643-03

19. DO GESTOR DO CONTRATO

19.1 Efetuar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o fechamento da competência a validação do relatório mensal resultante da prestação dos serviços;

19.2 Controlar administrativamente os aspectos orçamentários e financeiros inerentes à execução contratual no intuito de que haja seu desdobramento de forma regular;

19.3 Atestar a Nota de Empenho;

19.4 Verificar as regularidades fiscais (Federal, Estadual e Municipal) e trabalhista da contratada;

19.5 Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e prazos, submetendo-os à autoridade competente;

19.6 Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;

19.7 Administrar o processo de aplicação de penalidades regulamentares no edital do processo licitatório e pactuadas no contrato;

19.8 Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse da renovação e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

19.9 Executar Justificativa Técnica e Estudo de Compatibilidade do Preço que ensejarão os ajustes e/ou renovação do contrato;

19.10 Informar à área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de modo promover acréscimos, supressões e/ou outras alterações no objeto do contrato.

19.11 **Gestor do Contrato NOME:**

RONALDO DA SILVA PEREIRA, MATRICULA: 3289-1, CPF: 107.241.914-96

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

22. DO PAGAMENTO

22.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 As sanções administrativas estão estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do deste Edital.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do sítio eletrônico www.bnc.org.br em campo próprio.

24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados através do sítio eletrônico www.bnc.org.br em campo próprio em até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

24.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contando da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

25.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

25.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

25.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

25.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

25.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

25.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 26.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 26.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 26.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 26.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, mesmo endereço e período no qual os autos do processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 26.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 26.12.1 Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
 - 26.12.2 Anexo II – Termo de Referência e Anexos;
 - 26.12.3 Anexo III – Modelo de Declaração de que não emprega menor;
 - 26.12.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, de inexistência de inidoneidade, de vínculos empregatícios, inexistência de fatos impeditivos para habilitação, de reserva de cargos para pessoa com deficiência, que Cumpre os Direitos Trabalhistas e declaração de enquadramento de ME/EPP na Lei 14.133/2021;
 - 26.12.5 Anexo V – Modelo de Proposta de Preços;
 - 26.12.6 Anexo VI – Minuta de Contrato;
 - 26.12.7 Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ibimirim-PE, 27 de junho de 2025.

Wellitânia de Melo Siqueira
Secretária Municipal de Saúde

Márcia Rejane da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material De Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**, de acordo com as quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação:

A aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania é essencial para garantir o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais. Esses materiais, que incluem papéis, canetas, impressoras, pastas e outros itens, são fundamentais para a documentação, comunicação interna e externa, além do registro adequado de informações relacionadas à saúde pública.

A falta de materiais adequados pode comprometer a eficiência dos serviços prestados, atrasar processos e prejudicar a organização das informações. Além disso, com o aumento da demanda por serviços de saúde e Assistência Social, é crucial que a secretarias estejam bem equipadas para responder às necessidades da população de forma ágil e eficaz. Portanto, a aquisição regular e planejada de material de expediente se torna uma prioridade para assegurar a qualidade nos atendimentos e a continuidade das atividades administrativas.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deve ter caráter idôneo, com experiência mínima de 2 anos na venda e comercialização de produtos conforme especificação. Desta forma, serão necessários o atendimento dos seguintes itens:

Os bens têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para suprir a demanda dos usuários da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da secretarias requisitantes, no setor de Almoxarifado central situado na **Rua Inês Priscila, 202, Centro, Ibimirim-PE, CEP: 56.582-102, das 08:00 às 14:00 Horas de Segunda-Feira a Sexta-Feira.**

c) A entrega dos produtos envolve a disponibilização dos produtos, no local indicado pelas secretarias demandantes, estes devem estar embalados em suas embalagens originais e invioláveis;

d) O transporte, bem como a disponibilização no local indicado, deve ser realizado por funcionários da empresa ou transportadora. A Contratante NÃO irá colocar à disposição servidor para essa finalidade.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Como o objeto é comum, será mais viável a aquisição pois são materiais de uso diário em ambas as secretarias e de uma alta demanda de uso, pelo quantitativo de postos de PSF's e anexos e setores administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, e os programas sociais atendidos através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais vantajosa é a aquisição do objeto.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**MATERIAL DE EXPEDIENTE - SEC. DE SAÚDE E SEC.
DE AÇÃO SOCIAL**

**VALOR
MÁXIMO
ADMITIDO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ALFINETE CABEÇA EM RESINA TERMOPLASTICA E CORPO EM AÇO CX C/ 50 UND.	CX	20	R\$ 3,13	R\$ 62,60
2	Almofada para carimbo de feltro, cor preta acondicionado em estojo plástico resistente.	UND	40	R\$ 8,12	R\$ 324,80
3	Almofada para carimbo de feltro, cor vermelha acondicionado em estojo plástico resistente.	UND	20	R\$ 7,19	R\$ 143,80
4	Apontador de lápis (tipo lapiseira) em polietileno com lâmina de metal resistente.	UND	360	R\$ 0,99	R\$ 356,40
5	APONTADOR METALICO CX C/ 24 UND.	CX	40	R\$ 24,73	R\$ 989,20
6	Agenda 2026 CD e espiral 117x164mm 63g/m Marca de referência: Igual ou superior a Tilibra.	UND	200	R\$ 24,36	R\$ 4.872,00
7	ALMOFADA PARA CARIMBO NAS CORES PRETA E AZUL.	UND	100	R\$ 4,21	R\$ 421,00
8	ARGOLA PARA CHAVEIROS.	PCT	10	R\$ 9,49	R\$ 94,90
9	Bastão de cola de 11 mm para pistola de cola quente. pacote c/50und.	KG	330	R\$ 37,35	R\$ 12.325,50
10	Bastão de cola de 11,2x30mm grosso para pistola de cola quente. pacote c/50und.	KG	330	R\$ 32,19	R\$ 10.622,70
11	BEXIGAS DE VARIAS CORES.	PCT	640	R\$ 12,06	R\$ 7.718,40
12	Bloco autoadesivo, com tamanho 50x50cm, em cores neon, com 100fls com 4 blocos. Pc com 4 blocos.	BLOCO	600	R\$ 6,35	R\$ 3.810,00
13	BORRACHA LÁTEX não abrasiva.	UND	400	R\$ 0,30	R\$ 120,00
14	Borracha ponteira: especificação: borracha branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo do lápis. Caixa com 100 unidades. Marca de referência: Igual ou superior a Mercúrio.	CX	40	R\$ 22,68	R\$ 907,20
15	BROCHE TIPO ALFINETE DE SEGURANÇA, COR PRATEADA E ACANBAMENTO EM NÍQUEL, ESSES ALFINETES POSSUEM UM TAMANHO APROXIMADO DE 19mmX4mm, IDEAL PARA TRABALHOS DELICADOS. CADA EMBALAGUEM COTÉM 1000 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 9,64	R\$ 482,00
16	CAIXA DE SOM. 2.1 canais (2 caixas satélites estéreo e 1 subwoofer), para computadores. Potência mínima: 15w RMS (wooferw e satélite 3wx). Impedância dos altos-falantes: 40 hm, conexão p2 ou USB. alimentação 220v ou bivolt.	UND	30	R\$ 167,88	R\$ 5.036,40
17	CANETA MARCA TEXTO, PONTA FLUORESCENTE, AMARELA - Caneta marca - texto, corpo plástico. Marca de Referência: PILOT, BIC, Faber Castell ou superior. Caixa com 12 unidades.	CX	40	R\$ 13,63	R\$ 545,20
18	Caneta Marcador Permanente – Marcador Industrial – para uso geral para todo o tipo de superfície, cartela/pct com 4 Peças e 3 Cores (2 Pretas, 1 Azul e 1 Vermelha).	PCT	4	R\$ 30,14	R\$ 120,56

19	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL. Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clipe e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, 110 cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. CX com 50 unds.	CX	180	R\$ 30,52	R\$ 5.493,60
20	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clipe e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. CX com 50 unds.	CX	60	R\$ 32,26	R\$ 1.935,60
21	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que possa ser removida. Ponta em latão com esfera tungstênio de 0,7 a 0,8mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clipe e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. CX com 50 unds.	CX	60	R\$ 28,60	R\$ 1.716,00
22	CALCULADORA VISOR CRISTAL LÍQUIDO, PORCENTAGEM, OPERAÇÕES BÁSICAS INVERSÃO DE SINAIS E DUPLO ZERO, CORREÇÃO DÍGITO E DÍGITO E MEMÓRIA.	UND	230	R\$ 22,58	R\$ 5.193,40
23	Caderno espiral capa dura 1/4 180fls.	UND	204	R\$ 16,23	R\$ 3.310,92

24	Caderno espiral, com capa dura, 196 fls, tamanho 200mmx275mm. Marca de referência: Igual ou superior a Tilibra.	UND	500	R\$ 6,66	R\$ 3.330,00
25	Cola adesivo instantâneo para artesanato, referência: brascoarte ou similar peso líquido 20g.	UND	100	R\$ 5,02	R\$ 502,00
26	Caderno espiral, com capa dura, com 12 matérias. Marca de referência: Igual ou superior a Tilibra	UND	50	R\$ 20,40	R\$ 1.020,00
27	Caixa para arquivo morto, em plástico corrugado, na cor vermelha, medindo 390x290x180mm.	UND	600	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00
28	CAIXA POLIONDA, PLASTICA, 350X250X140MM - Caixa para arquivo polionda, confeccionada em plástico AMARELO resistente, medindo aproximadamente 350 x 250 x 140 mm.	UND	300	R\$ 4,24	R\$ 1.272,00
29	Caixa plástica para arquivo morto, tipo polionda, na cor vermelha, medindo 347mmx245mmx133mm.	UND	150	R\$ 6,09	R\$ 913,50
30	CARTOLINAS DE VARIAS CORES.	UND	800	R\$ 0,73	R\$ 584,00
31	Cartolina tamanho 50x66 cm (cores branca, rosa e vermelha).	UND	800	R\$ 0,72	R\$ 576,00
32	Clipes nº 02, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 100 unidades.	CX	100	R\$ 8,09	R\$ 809,00
33	Clipes nº 03, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 100 unidades.	CX	90	R\$ 2,30	R\$ 207,00
34	Clipes nº 04, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 100 unidades.	CX	50	R\$ 2,17	R\$ 108,50
35	Clipes nº 06, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 50 unidades.	CX	30	R\$ 3,28	R\$ 98,40
36	Clipes nº 08, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 25 unidades.	CX	70	R\$ 2,55	R\$ 178,50
37	Clipes nº 10, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 25 unidades.	CX	30	R\$ 11,32	R\$ 339,60
38	Cola branca 500g: especificação: cola líquida branca, adesivo a base de pva, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato.	UND	200	R\$ 12,18	R\$ 2.436,00
39	Cola líquida branca - 90g - com fórmula a base de água e PVA, 100% lavável mesmo depois de seca. Embalagem prática com bico aplicador e dosador.	UND	900	R\$ 2,75	R\$ 2.475,00
40	Cola contato para tecido, couro, fibra natural, borracha, madeira, metal e etc, sem tolueno, 75g.	UND	300	R\$ 12,91	R\$ 3.873,00
41	COLA DE SILICONE LIQUIDA 60ML ex C/ 12UND.	CX	200	R\$ 54,80	R\$ 10.960,00
42	CORDONE- 15 R VARIAS CORES 1,5 MM.	UND	100	R\$ 10,81	R\$ 1.081,00
43	Corretivo líquido 18ml a base de água lavável caixa com 12 unidades.	CX	100	R\$ 2,18	R\$ 218,00
44	Divisórias 10 matérias com janela cristal (incolor) 212mm X 305mm, PC com 10 unidades.	PCT	30	R\$ 6,39	R\$ 191,70
45	Espiral para encadernação branco para 100 folhas - pacote 25 unidades - tamanho: A4/ofício.	PCT	30	R\$ 33,80	R\$ 1.014,00
46	Espiral para encadernação branco para 50 folhas pct 25 und.	PCT	30	R\$ 21,35	R\$ 640,50
47	Espiral para encadernação branco para 25 folhas pcr 25 unidades.	PCT	30	R\$ 14,86	R\$ 445,80
48	ELASTICO UTIL, PACOTE COM 50 G Elástico látex amarelo número 18, pacote com 60 UNDS.	PCT	100	R\$ 2,78	R\$ 278,00

49	Envelope colorido 114 X 162 Caixa com 100 unid.	CX	30	R\$ 56,67	R\$ 1.700,10
50	Envelope tam. 23x16cm cor amarelo.	UND	4000	R\$ 0,35	R\$ 1.400,00
51	Envelope material papel off set gramatura 75g/m2 tamanho A4 cor branca/amarela embalados em caixa contendo 250 unidades.	CX	40	R\$ 65,55	R\$ 2.622,00
52	Envelope tamanho 12 mmx22mm. Branco.	UND	3500	R\$ 0,24	R\$ 840,00
53	Envelope tamanho a2 amarelo.	UND	7000	R\$ 0,70	R\$ 4.900,00
54	EMBALAGUEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TRILHO ZIP. SACO MATERIAL POLIETILENO, CARACTERISTICA ADICIONAIS ZIP LOCK, HERMÉTICO, COM TARJA, ALTURA DE 20cm, LARGURA 20cm, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	UND	1200	R\$ 6,80	R\$ 8.160,00
55	EMBALAGUEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TRILHO ZIP. SACO MATERIAL POLIETILENO, CARACTERISTICA ADICIONAIS ZIP LOCK, HERMÉTICO, COM TARJA, ALTURA DE 15cm, LARGURA 20cm, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	UND	1200	R\$ 0,15	R\$ 180,00
56	EMBALAGUEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TRILHO ZIP. SACO MATERIAL POLIETILENO, CARACTERISTICA ADICIONAIS ZIP LOCK, HERMÉTICO, COM TARJA, ALTURA DE 10cm, LARGURA 20cm, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	KG	30	R\$ 21,80	R\$ 654,00
57	Envelope tamanho a2 Branco.	UND	5000	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
58	ESTILETE LARGO - Estilete largo de 18 mm cor, azul, vermelho, alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço. Qualidade igual ou superior a goller.	UND	350	R\$ 1,43	R\$ 500,50
59	Estilete tamanho pequeno 11cm.	UND	150	R\$ 1,16	R\$ 174,00
60	EVA - 60cmx40cm, com 2mm de espessura, cores diversas.	UND	300	R\$ 1,54	R\$ 462,00
61	Eva (emborrachado cl gliter) ROSA,LILAS,DOURADO,LARANJA,AZUL,BRANCO, BEGE, PRATA, PRETO, VERDE, VERMELHO ,AMARELO, ROSA PINK E MARROM.	UND	400	R\$ 3,29	R\$ 1.316,00
62	Eva (emborrachado). 0,9m X 1,80m (cores: rosa, preta, vermelha, VERMELHA claro, VERMELHA turquesa, Lilás, branca).	UND	900	R\$ 17,43	R\$ 15.687,00
63	Eva (emborrachado) sem gliter . 40cm X 48cm (cores: rosa, preta, vermelha, VERMELHA claro, VERMELHA turquesa, lilás, branca).	UND	900	R\$ 1,68	R\$ 1.512,00
64	Eva (emborrachado). (cores: rosa, preta, vermelha, VERMELHA claro, VERMELHA turquesa, lilás, branca) fardo com 1 0unid. Formato: 60x40cm.	FRD	800	R\$ 21,21	R\$ 16.968,00
65	EVA com gliter, tamanho 40x48cm, em cores diversas 2mm.	UND	900	R\$ 1,65	R\$ 1.485,00
66	Extrator de grampo. Especificações: material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150x 16mm.	UND	400	R\$ 1,65	R\$ 660,00
67	Fita adesiva em polipropileno com adesivo acrílico, colorida, rolo 18mmx50m.	UND	100	R\$ 1,76	R\$ 176,00

68	Fita adesiva transparente 12mmx40m.	UND	250	R\$ 0,99	R\$ 247,50
69	Fita dupla face de Papel Branco - Rolo 19 mm x 30mm.	UND	700	R\$ 6,42	R\$ 4.494,00
70	Fita adesiva transparente 45mmx50m.	UND	400	R\$ 3,34	R\$ 1.336,00
71	Fita corretiva 5mmx6m.	CX	100	R\$ 36,19	R\$ 3.619,00
72	Fitas tafetá cores variadas 10mmx10m.	METRO	150	R\$ 8,96	R\$ 1.344,00
73	FITA DE CETIN NAS LARANJA, AZUL, AMARELO, ROSA, VERMELHO, LI LAZ MARROM.	PCT	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
74	Fita dupla face de Papel Branco - Rolo 12 mm x 30mm.	UND	300	R\$ 4,76	R\$ 1.428,00
75	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 50 MM X 50 M - Fita adesiva para embalagem, incolor, tipo monoface, rolo de 50mm x 50m (LxC). Marca de Referência: Igual ou superior a 3M.	UND	500	R\$ 4,63	R\$ 2.315,00
76	Folha de isopor 20mm - Placa 1mx50cm.	UND	80	R\$ 5,47	R\$ 437,60
77	GIZ DE CERA ex C/12 GRANDE.	CX	200	R\$ 5,59	R\$ 1.118,00
78	Giz de cera estaca cor vermelha - Caixa com 12 unidades Dimensão do giz 1,0cm x 6,5cm x 9,5cm.	CX	160	R\$ 6,79	R\$ 1.086,40
79	Grampo para grampeador zincado 23/10 caixa com 5.000 unidades.	CX	100	R\$ 19,72	R\$ 1.972,00
80	Grampeador metálico modelo compacto, estrutura metálica e alta resistência. Antiderrapante capacidade: 20 folhas utiliza grampos 24/6 e 26/6.	UND	400	R\$ 10,40	R\$ 4.160,00
81	Grampeador metálico modelo compacto, estrutura metálica e alta resistência. Antiderrapante capacidade: 40 folhas utiliza grampos 24/6 e 26/6.	UND	350	R\$ 21,57	R\$ 7.549,50
82	Grampeador metálico tipo alicate, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2, com acabamento niquelado. Capacidade de carga de pente 208 grampos 26/6.	UND	50	R\$ 21,32	R\$ 1.066,00
83	Grampeador uso profissional para 240 folhas utiliza grampos 26/6 (30 folhas), 23/10 (70 folhas), 23/13 (100 folhas).	UND	50	R\$ 126,18	R\$ 6.309,00
84	GRAMPO COBREADO 26/6 (p/ grampeador de até 30 folhas) Grampo cobreado para grampeador, medida 26/6. Tipo: arame cobreado. Com capacidade de grampear até 20 folhas de papel com gramatura 75g/m2 com grampos fechados ou 8 folhas com 75 g/m2 com grampos abertos. Acondicionado em caixas com 5.000 grampos. Marca de Referência: igual ou superior a Frama.	CX	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
85	Jogo Da Memória confeccionado com tinta em policromia, ultravioletas, atóxicas.	UND	100	R\$ 32,07	R\$ 3.207,00
86	Jogo de Damas (24 pedras): jogo medindo 24x24cm em madeira fibrosintética impressa com silk screen, 24 pedras em duas cores.	UND	100	R\$ 22,51	R\$ 2.251,00
87	Jogo de Dominó: descrição do produto: dominó com 28 peças em mdf com imagens coloridas e "vivas" acondicionado em caixa de madeira medindo 16x13x5cm.	UND	70	R\$ 20,44	R\$ 1.430,80

88	Jogo de Ludo (fubica) (16 pedras) descrição do produto: uso: composição: jogo medindo 32 x 32 cm em madeira fibrossintética impressa com silk screen, 16 pedras a quatro cores.	UND	30	R\$ 42,06	R\$ 1.261,80
89	Jogo de Xadrez: composição: 1 tabuleiro em mdf medindo 25x25cm com 32 peças de plástico para jogar, cuja peça maior (rei) mede 5cm de altura.	UND	100	R\$ 33,67	R\$ 3.367,00
90	KIT CAPA ENCADERNAÇÃO A4 - Cor : Cristal (transparente/ Vermelha - Tamanho: A4 - Produtos por embalagem : 100 unidades. Espessura : 0,30mm 50 capas cristal transparente/ 50 capas vermelhas - Garantia: 6 meses (defeitos de fábrica).	CX	10	R\$ 85,92	R\$ 859,20
91	LAPIS DE PINTAR EM MADEIRA ex C/12 UNDS.	CX	550	R\$ 4,45	R\$ 2.447,50
92	LÁPIS HIDROGRÁFICO CAIXA COM 12 UNDS. PONTA E PAVIU DE POLIÉSTER. TAMPA, TAMPINHA E CORPO DE RESINA TERMOPLÁSTICO. TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA.	CX	350	R\$ 2,84	R\$ 994,00
93	LAPIS PRETO NUMERO 2 - Lápis preto número 02, macio, sem trincas, ultrarresistente. Mina grafite número 2. Material do corpo de madeira reflorestada, sem borracha apagadora. Diâmetro de 8 a 10 mm. Comprimento de 175 a 185 mm. A marca e o número da mina de grafite deverão estar estampados no corpo do lápis. Marca de Referência: igual ou superior a Faber Castell. Cx com 144 unds.	CX	110	R\$ 38,75	R\$ 4.262,50
94	LAPIS PARA TRAÇOS FINOS NAS CORES PRETO,AZUL E VERMELHO.	UND	100	R\$ 1,73	R\$ 173,00
95	Livro de ponto 01 assinatura, capa dura, medindo aprox. 215mm de largura x 315mm de altura, contendo 50 fls.	UND	120	R\$ 20,20	R\$ 2.424,00
96	Livro de ponto 02 assinatura, capa dura, medindo aprox. 215mmx315mm contendo 50 fls.	UND	120	R\$ 16,43	R\$ 1.971,60
97	Livro de ata com capa dura na cor preta contendo 100fls, sendo elas numeradas, pautadas e sem margens nas medidas de 206mmx300mm.	UND	380	R\$ 13,30	R\$ 5.054,00
98	Livro de ata com capa dura na cor preta contendo 200fls.	UND	380	R\$ 23,30	R\$ 8.854,00
99	LAPÍ PILOTO, POSSUI UMA PONTA CHANFRADA DE FELTON RESISTENTE QUE NÃO DEFORMA, SENDO IDEAL PARA SUPERFÍCIES RÚSTICAS COMO PAPELÃO E MADEIRA. É INDICADO PARA USO EM DIFERENTES TIPOS DE PAPÉIS, CARTOLINAS, VIDROS, METAIS E PLÁSTICO. NA COR VERDE.	UND	25	R\$ 1,74	R\$ 43,50
100	Liga elástica grossa amarela de alta resistência pacote com 1kg.	PCT	10	R\$ 22,79	R\$ 227,90
101	Livro de protocolo p/ correspondências, capa: papelão revestido c/ 100 fls numeradas, formato 215x157mm.	UND	150	9,65	R\$ 1.447,50

102	LAPIS PILOTO, POSSUI UMA PONTA CHANFRADA DE FELTON RESISTENTE QUE NÃO DEFORMA, SENDO IDEAL PARA SUPERFÍCIES RÚSTICAS COMO PAPELÃO E MADEIRA. É INDICADO PARA USO EM DIFERENTES TIPOS DE PAPÉIS, CARTOLINAS, VIDROS, METAIS E PLÁSTICO. NA COR PRETA.	UND	70	R\$ 1,54	R\$ 107,80
103	LAPIS PILOTO, POSSUI UMA PONTA CHANFRADA DE FELTON RESISTENTE QUE NÃO DEFORMA, SENDO IDEAL PARA SUPERFÍCIES RÚSTICAS COMO PAPELÃO E MADEIRA. É INDICADO PARA USO EM DIFERENTES TIPOS DE PAPÉIS, CARTOLINAS, VIDROS, METAIS E PLÁSTICO. NA COR AZUL.	UND	30	R\$ 1,75	R\$ 52,50
104	LAPIS PILOTO, POSSUI UMA PONTA CHANFRADA DE FELTON RESISTENTE QUE NÃO DEFORMA, SENDO IDEAL PARA SUPERFÍCIES RÚSTICAS COMO PAPELÃO E MADEIRA. É INDICADO PARA USO EM DIFERENTES TIPOS DE PAPÉIS, CARTOLINAS, VIDROS, METAIS E PLÁSTICO. NA COR VERMELHO.	UND	25	R\$ 2,06	R\$ 51,50
105	MARCA TEXTO ex C/12 UND CORES VARIADAS.	CX	200	R\$ 15,13	R\$ 3.026,00
106	MOUSE SEM FIO-3 botões, interface mini-receptor 2.4 Ghz, ideal para escritório 1.000 DPI.	UND	100	R\$ 19,45	R\$ 1.945,00
107	MOUSE OPTICO, interface USB, mínimo de 2 botões e scroll, com resolução mínima de 800dpi, devidamente comprovada na especificação do produto.	UND	200	R\$ 10,70	R\$ 2.140,00
108	Organizador de mesa (bandeja para papeis) - unid, bandeja para papeis c/ 2 divisões em acrílico.	UND	100	R\$ 24,20	R\$ 2.420,00
109	Pasta sanfonada ofício em polipropileno com 31 divisões medindo aproximadamente 270x385x65mm, fechamento com elástico.	UND	30	R\$ 64,55	R\$ 1.936,50
110	Percevejos niquelados cx. c/100 und.	CX	30	R\$ 5,85	R\$ 175,50
111	Pasta polionda fina com 3 abas internas e elástico nas extremidades, medindo aproximadamente 25,0x34,0x5,5cm, cor vermelho.	FRD	200	R\$ 4,06	R\$ 812,00
112	Pincel atômico 850: o produto deverá ter corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico confeccionado em material plástico rígido, não devendo ser tóxica. Cores: azul/vermelho/preto. Cx com 12 unidades.	CX	50	R\$ 26,41	R\$ 1.320,50
113	Pincel para quadro branco, recarregável, com ponta firme e redonda. Espessura de escrita 2.0 mm – nas cores: PRETO, AZUL E VERMELHO. Caixa com 12und.	CX	21	R\$ 23,73	R\$ 498,33
114	Pasta classificadora de plástico com prendedor interno.	UND	400	R\$ 2,37	R\$ 948,00
115	Pasta classificadora de papel com prendedor interno.	UND	200	R\$ 2,89	R\$ 578,00
116	Papel adesivo (etiqueta) INKJET+LASE, tamanho A4, código A4267, 01 etiqueta por folha, cx com 25 folhas.	CX	40	R\$ 16,40	R\$ 656,00
117	Prendedor de papel DIV preto tamanho 320x320 caixa com 12 unidades.	CX	8	R\$ 19,00	R\$ 152,00

118	Papel colorset, 48x66cm, em cores diversas.	UND	500	R\$ 0,67	R\$ 335,00
119	Plástico para plastificação 220x307mm - espessura 125mic/0,5 -Caixa com 100 unidades.	CX	5	R\$ 113,73	R\$ 568,65
120	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2m, largura 48 cm, em cores diversas.	UND	500	R\$ 1,42	R\$ 710,00
121	Papel laminado em cor, medindo 50x60cm. Varias cores	UND	300	R\$ 1,23	R\$ 369,00
122	Papel Linho A4 180g com 50 Folhas (madeira). O papel telado tem aspecto do tecido linho com finas linhas que se cruzam. Papel especial econômico para diversos tipos de trabalhos, livre de ácido, pH neutro. Dimensões: 210mm x 297mm.	CX	200	R\$ 18,80	R\$ 3.760,00
123	PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE IMPRESSAO A PROVA D'AGUA A4 MEDINDO 210MM X 297 MM C/ 50 FOLHAS.	PCT	500	R\$ 13,60	R\$ 6.800,00
124	PAPEL GUACHE NAS CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, PRETO E MARROM.	UND	400	R\$ 1,52	R\$ 608,00
125	Papel madeira na cor kraft ouro, dimensões 66x96cm gramatura 120gr. Embalagem com dados de identificação do produto.	UND	200	R\$ 1,21	R\$ 242,00
126	Papel para fototipo de gramatura 180gr pacote de 20 folhas nas cores azul, amarela e verde.	PCT	250	R\$ 18,60	R\$ 4.650,00
127	Papel para fototipo de gramatura 180gr pacote de 20 folhas na cor branca.	PCT	250	R\$ 19,50	R\$ 4.875,00
128	Pasta catálogo com 100fls.	UND	40	R\$ 18,93	R\$ 757,20
129	PALITO DE PICOLE - Pacote com 100 unidades.	PCT	100	R\$ 3,79	R\$ 379,00
130	PAPEL 40Kg, dimensões da folha 96x66cmm, cores variadas.	UND	950	R\$ 2,63	R\$ 2.498,50
131	Pasta de papel com elástico fina tipo ofício.	UND	150	R\$ 3,06	R\$ 459,00
132	PAPEL ADESIVO DE PAREDE, autocolante 10mx 45cm, fabricado com materiais de alta qualidade, com durabilidade e resistência.	UND	100	R\$ 53,30	R\$ 5.330,00
133	PAPEL LAMINADO NAS CORES, VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL, PRATA E PINK.	UND	360	R\$ 1,76	R\$ 633,60
134	Papel Linho A4 180g com 50 Folhas Branco Usapel O papel telado tem aspecto do tecido linho com finas linhas que se cruzam. Papel especial econômico para diversos tipos de trabalhos, livre de ácido, pH neutro. Dimensões: 210mm x 297mm.	PCT	1000	R\$ 12,59	R\$ 12.590,00
135	Papel Carbono, Azul, pacote de 100fls.	PCT	5	R\$ 25,87	R\$ 129,35
136	PAPEL COLOR SETE NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL E ROSA.	UND	360	R\$ 1,07	R\$ 385,20
137	PAPEL CREPON NAS CORES VERDE, VERMELHO, AMARELO, ROSA , BRANCO E AZUL.	UND	400	R\$ 1,29	R\$ 516,00

138	PAPEL TAMANHO A4 PCT 500 FOLHAS BRANCO 75G/M2 - Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza Bendtsen máxima 320, 1 ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC. Marca de Referência: Chamex	RESMA	5.500	R\$ 21,84	R\$ 120.120,00
139	Pasta arquivo tipo az arquivo tipo az, lombo largo em papelão prensado, tamanho ofício, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor, janela.	CX	200	R\$ 237,50	R\$ 47.500,00
140	Pasta arquivo tipo az, lombo estreito em papelão prensado, tamanho ofício, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor, janela para identificação no dorso. caixa com 20 unidades.	CX	130	R\$ 237,00	R\$ 30.810,00
141	Pasta Polietinada com elástico fina TRANSPARENTE - Pct com 10 unds.	PCT	100	R\$ 2,67	R\$ 267,00
142	Pasta polionda, com elástico, 35mm, cor amarela.	UND	400	R\$ 3,11	R\$ 1.244,00
143	Pasta polionda, com elástico, 35mm, cor azul.	UND	400	R\$ 3,24	R\$ 1.296,00
144	Pasta polionda, com elástico, 35mm, cor vermelha.	UND	400	R\$ 3,31	R\$ 1.324,00
145	Pasta polionda, com elástico, 55mm, cor azul.	UND	400	R\$ 5,14	R\$ 2.056,00
146	Pasta polionda, com elástico, 55mm, cor vermelha.	UND	400	R\$ 5,77	R\$ 2.308,00
147	Perfurador de papel, 2 furos, estrutura em metal capacidade até 20 folhas, perfuradores em aço temperado e afiados, com régua para ajuste de formato de papel.	UND	250	R\$ 12,90	R\$ 3.225,00
148	Perfurador de papel, 2 furos, estrutura em metal, capacidade até 40 folhas, perfuradores em aço temperado e afiados, com régua para ajuste de formato de papel.	UND	220	R\$ 30,90	R\$ 6.798,00
149	Pistola de cola quente para bisnaga pequena 11 mm bivolt.	UND	270	R\$ 15,94	R\$ 4.303,80
150	Pistola de cola quente para bisnaga grande (grossa) 18 cm x 30 cm bivolt.	UND	270	R\$ 14,92	R\$ 4.028,40
151	PORTA LAPIS, altura 12cm, largura 9,5cm profundidade, 8cm embalagem, plástico termo encolhível.	UND	200	R\$ 18,75	R\$ 3.750,00
152	Pranchetas em fibra acrílica A4 cristal.	UND	230	R\$ 8,77	R\$ 2.017,10
153	Quadro para aviso pequeno 60x90cm.	UND	20	R\$ 69,40	R\$ 1.388,00
154	Quadro branco tamanho 80x100cm.	UND	15	R\$ 82,72	R\$ 1.240,80
155	Régua em plástico transparente (acrílico), medindo 30 cm, escala milimétrica.	UND	400	R\$ 1,39	R\$ 556,00
156	Régua em plástico transparente (acrílico), medindo 50 cm, escala milimétrica.	UND	200	R\$ 4,51	R\$ 902,00
157	SACOLA PLÁSTICA RECICLÁVEIS 30X40cm.	KG	50	R\$ 19,41	R\$ 970,50

158	SACOLA PLASTICA RECICLÁVEIS 40X50cm.	KG	50	R\$ 22,42	R\$ 1.121,00
159	SACOLA PLASTICA RECICLÁVEIS 50X60cm.	KG	100	R\$ 27,20	R\$ 2.720,00
160	SACOLA PLASTICA RECICLÁVEIS 60x80cm.	KG	100	R\$ 12,12	R\$ 1.212,00
161	SACOLA PLASTICA RECICLÁVEIS 80x100cm.	KG	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
162	Tinta guache solúvel em água- atóxica, frasco c/250 ml com registro no inmetro. Cores diversas: verde, amarelo, vermelho, azul, preto, branco, rosa, marrom, laranja.	UND	200	R\$ 3,37	R\$ 674,00
163	Tesoura uso geral em aço inox medindo 17cm com cabo revestido em polipropileno.	UND	70	R\$ 8,16	R\$ 571,20
164	Tesoura uso escolar sem ponta, aço inox, medindo 13 cm com cabo revestido em polipropileno. Caixa com 12 unidades.	CX	270	R\$ 4,32	R\$ 1.166,40
165	TECLADO- interface USB, padrão ABNT2, com no mínimo 105 teclas, padrão, sendo obrigatório "ç".	UND	200	R\$ 31,46	R\$ 6.292,00
166	TESOURA C/ PONTA GRANDE -Aprox. 23cm.	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
167	TINTA GUACHE GRANDE NAS CORES VERDE, ROSA, AMARELO E BRANCO.	UND	200	R\$ 3,10	R\$ 620,00
168	TINTA SPRAY NAS CORES VERDE, VERMELHO, AMARELO, DOURADO, PRATA, BRANCO E PRETO.	UND	200	R\$ 13,84	R\$ 2.768,00
169	Tinta para carimbo (cores PRETO, AZUL e VERMELHA) a cor virá expressa no rótulo ou facilmente identificada no corpo do frasco. Embalagem com 40ml.	UND	60	R\$ 11,36	R\$ 681,60
170	T.N.T. (TECIDO NÃO TECIDO), rolo: 1,40cmX50m.	ROLO	50	R\$ 67,02	R\$ 3.351,00
171	PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE FINA COM ELÁSTICO COR VERMELHA TAMANHO OFICIO.	UND	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
172	Massinha De Modelar C/12 Cores A massinha de modelar é ideal para as crianças desenvolverem sua coordenação motora e também sua percepção em cores. A massinha de modelar é indicada por ser atóxica, super macia, não mancha as mãos e pode ser reaproveitada. Além disso, tem 12 cores, o que contribui para a criação de trabalhos e brincadeiras coloridos e divertidos.	UND	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
173	Pilha alcalina palito AAA com 16 unds.	CX	40	R\$ 24,21	R\$ 968,40
174	Pilha alcalina pequena AA com 16 unds.	CX	40	R\$ 36,10	R\$ 1.444,00
175	Bateria de lítio CR 2032 cartela com 5 unidades 3V, moeda.	CX	40	R\$ 5,69	R\$ 227,60
176	Saco de papel Modelo pipoca, altura x comprimento x largura 12cm x 12cm x 8 cm, material ecológico.	PCT	80	R\$ 7,92	R\$ 633,60
177	Jogo inteligente em madeira, brinquedo educativo e premium com estojo e pinos coloridos.	UND	10	R\$ 43,33	R\$ 433,30
178	Kit THAD Educativo em madeira MDF primeira infância linha vazada. Tab+ prancha seleção + aramado M + cubo de encaixe.	UND	10	R\$ 129,33	R\$ 1.293,30
179	Brinquedo didático Em madeira em forma geométrica coloridas.	UND	10	R\$ 39,46	R\$ 394,60
180	Dominó de frutas em madeira 28 peças, a partir de 4 anos, embalagem em caixa de madeira.	UND	10	R\$ 19,53	R\$ 195,30

181	Tabuleiros de quebra- cabeça de frutas em madeiras 3D.	UND	10	R\$ 55,04	R\$ 550,40
182	Jogos das faces cubos das emoções.	UND	10	R\$ 66,24	R\$ 662,40
183	Bloco de montar magnético brinquedo educativo que une diversões e desenvolvimento infantil 42 pçs.	UND	10	R\$ 208,24	R\$ 2.082,40
184	Bloco de de encaixe Inteligente estimulando o desenvolvimento da criança.	UND	10	R\$ 96,47	R\$ 964,70
185	Quebra cabeça de madeira educacional montessori médio.	UND	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
186	Livro 64 páginas, 8 canetas, conjunto, caderno mágico de pintura educativa adequado para crianças de 3-8 anos, com canetas apagáveis e recargas, caderno de trabalho educativos de pintura e controle de caneta.	UND	50	R\$ 219,90	R\$ 10.995,00
187	Livro de colorir com 100 páginas.	UND	50	R\$ 17,01	R\$ 850,50
188	Pasta sanfonada A4, 31 divisórias plástica, dimensões: 33cm de comprimento, 23cm de largura e 4mm de espessura.	UND	40	R\$ 37,45	R\$ 1.498,00
189	FITA CREPE 18mmX50m.	UND	100	R\$ 4,31	R\$ 431,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 597.420,01	
METOLOGIA DE PESQUISA: NA COTAÇÃO FOI UTILIZADA A MÉDIA AJUSTADA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), DE PREÇOS VENCEDORES HOMOLOGADOS. A MODALIDADE DE BASE DA PESQUISA FOI PREGÃO ELETRÔNICO.					

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor total do certame R\$ 597.420,01 (quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte reais, e um centavo).

7 – JUSTIFICATIVA PARA O QUANTITATIVO

A justificativa para a aquisição de um quantitativo significativo de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e seus anexos, incluindo os Postos de Saúde da Família (PSFs), assim como a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (SMDSC), deve ser fundamentada em diversas considerações que refletem a necessidade e a importância desse investimento.

Em primeiro lugar, a demanda por materiais de expediente tem aumentado, especialmente em função do crescimento populacional e da expansão dos serviços de saúde e assistência social. As secretarias têm a responsabilidade de atender a um número elevado de cidadãos, o que requer um volume proporcional de insumos para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

Além disso, o atendimento integral à população implica na necessidade de documentação, registros e materiais que possibilitem um fluxo de trabalho eficiente. Isso inclui a produção de laudos, relatórios e fichas de atendimento, que são essenciais para o acompanhamento das atividades e serviços.

A capacitação e a educação da equipe e da comunidade também são aspectos relevantes. A realização de workshops, palestras e treinamentos requer materiais específicos, como impressos e apostilas, que são fundamentais para a promoção da saúde e cidadania.

Outro ponto importante é a transparência e a prestação de contas. A produção de documentos e relatórios para garantir a transparência das ações governamentais é crucial para construir a confiança da população nas instituições públicas, que devem demonstrar a correta utilização dos recursos.

A comunicação eficaz entre as secretarias, os PSFs e a população é essencial para o sucesso das ações. Para isso, é necessário um estoque considerável de materiais de expediente, como formulários e cartazes informativos, que ajudam a educar e informar a comunidade sobre os serviços disponíveis e os direitos.

A gestão eficiente dos serviços públicos exige um planejamento robusto, que inclui a previsão de materiais necessários para a execução das atividades. A falta de materiais pode comprometer a realização de ações essenciais e a efetividade das políticas públicas.

Por fim, o trabalho das secretarias está diretamente relacionado à melhoria da qualidade de vida da população. Assim, garantir um quantitativo adequado de materiais de expediente é uma forma de assegurar que os serviços de saúde e

assistência social sejam prestados de maneira digna e eficaz. Dessa forma, a aquisição desses materiais não é apenas uma questão de logística, mas sim uma necessidade estratégica para assegurar a qualidade e a continuidade dos serviços oferecidos à população, refletindo o compromisso das secretarias com a saúde e o bem-estar social da comunidade

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação devido à natureza do fornecimento.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Com base no objeto do edital, podem ser identificadas algumas contratações correlatas ou interdependentes que, embora não necessariamente devam ser licitadas em conjunto, mantêm relação funcional com o uso e a finalidade dos materiais de expediente. Tais contratações incluem:

A contratação de serviços gráficos e de impressão, que frequentemente dependem de materiais como papel, toners, cartuchos e pastas para execução de folders, cartazes institucionais e impressos administrativos. O fornecimento dos insumos (material de expediente) pode ser considerado complementar à prestação desses serviços.

A contratação de serviços de digitalização e gestão documental, uma vez que os materiais de expediente são largamente utilizados na organização e tramitação de documentos físicos. A adequada gestão documental depende tanto de sistemas informatizados quanto do suporte físico dado por insumos como pastas, etiquetas, blocos adesivos e demais organizadores.

A aquisição de equipamentos de informática e periféricos, como impressoras, scanners e computadores, também se relaciona com a utilização dos materiais de expediente, principalmente quando há consumo contínuo de insumos como papel, grampios, tintas e cartuchos de toner.

A contratação de serviços administrativos terceirizados, que eventualmente fazem uso direto dos materiais adquiridos para execução das rotinas de apoio técnico-administrativo (digitação, arquivamento, atendimento ao público etc.).

Assim, embora o objeto do edital tenha como núcleo a aquisição de itens de consumo (material de expediente), ele se insere em um conjunto de contratações interdependentes que garantem o suporte logístico e documental das atividades administrativas e técnicas das secretarias atendidas, sendo desejável que a gestão da aquisição considere o alinhamento com essas demais frentes contratuais, para garantir eficiência e coerência no atendimento das demandas.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A demonstração dos resultados pretendidos com a contratação objeto deste edital está diretamente relacionada à melhoria da eficiência administrativa, ao fortalecimento da capacidade operacional e ao suporte ao atendimento prestado à população.

Espera-se, com a efetivação da contratação, assegurar o abastecimento contínuo de materiais essenciais ao funcionamento das unidades administrativas e técnicas das secretarias, garantindo a organização documental, a fluidez na comunicação interna e externa, bem como o suporte às atividades de registro, controle, planejamento e execução de serviços públicos. A ausência ou insuficiência desses insumos compromete a rotina funcional, impactando negativamente na qualidade e na tempestividade dos serviços oferecidos.

Além disso, os resultados esperados incluem a padronização dos materiais utilizados, a redução de interrupções por falta de suprimentos, o cumprimento de rotinas institucionais com mais agilidade e o fortalecimento da gestão dos almoxarifados das secretarias, que poderão manter seus estoques organizados e dimensionados conforme as demandas de cada setor.

Em suma, a aquisição planejada de material de expediente proporcionará melhoria na organização administrativa, continuidade dos serviços essenciais e aumento da produtividade das equipes, com reflexo positivo na prestação de serviços ao cidadão, especialmente nas áreas sensíveis da saúde e assistência social.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração garantirá que haverá fiscal para recebimento do produto.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca – Ibimirim-PE – CEP: 56582-348

Ressaltamos que há viabilidade operacional e orçamentária para a aquisição pretendida, bem como a adequação da necessidade identificada na contratação.

Ibimirim-PE, 27 de junho de 2025.

WELLITANIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

MARCIA REJANE DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social



1938

IBIM

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Sistema de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material De Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**, de acordo com as quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de material de expediente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania é fundamental para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população. Esses materiais são essenciais para a realização de atividades administrativas, organização de documentos, elaboração de relatórios e comunicação interna, além de serem indispensáveis para o atendimento direto aos cidadãos. A falta desses insumos pode comprometer a qualidade dos serviços oferecidos, prejudicando a gestão e a execução de projetos nas áreas de saúde e assistência social. Portanto, a aquisição desse material não apenas atende a demandas operacionais, mas também reflete o compromisso das secretarias em manter um padrão de excelência no atendimento à comunidade. Investir em material de expediente é, assim, investir no bem-estar da população e na eficácia das políticas públicas implementadas.

3. JUSTIFICATIVA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)

A escolha do sistema de registro de preços para o processo de licitação de material de expediente das Secretarias Municipais de Saúde e de Desenvolvimento Social e Cidadania do município de Ibimirim se justifica pela necessidade de agilidade e flexibilidade nas aquisições. Este sistema permite que as administrações públicas realizem compras de forma mais rápida, sem a necessidade de licitações repetidas para cada aquisição, o que é especialmente benéfico em situações emergenciais ou quando a demanda por materiais pode variar de acordo com as necessidades das secretarias.

Além disso, o registro de preços possibilita uma economia significativa, uma vez que as compras em maior escala podem resultar em melhores condições comerciais, como descontos e condições de pagamento mais vantajosas. Essa abordagem não só reduz os custos diretos com os materiais, mas também diminui os custos administrativos relacionados ao processo de licitação.

O planejamento também é um aspecto crucial. Com o sistema de registro de preços, as secretarias podem prever suas necessidades de aquisição ao longo do ano, garantindo que não falem insumos essenciais para a continuidade dos serviços prestados à população. Essa previsibilidade é vital para as Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social, onde a disponibilidade de materiais pode impactar diretamente a qualidade do atendimento.

A escolha por este sistema é ainda uma forma de assegurar a conformidade com a legislação vigente, tanto a antiga Lei de Licitações quanto a nova Lei de Licitações e Contratos. Ao optar pelo registro de preços, a administração pública demonstra seu compromisso com a legalidade e a transparência em seus processos. A gestão dos contratos também se torna mais simplificada, permitindo um acompanhamento mais eficiente das aquisições. Isso assegura que os materiais sejam entregues conforme as especificações e dentro dos prazos estabelecidos.

Por fim, o sistema de registro de preços estimula a competitividade entre fornecedores, ampliando as opções disponíveis e melhorando a relação custo-benefício para o município. Essa competitividade é fundamental para garantir que as secretarias tenham acesso aos melhores produtos e serviços.

Assim, a escolha do sistema de registro de preços não apenas otimiza os processos de aquisição, mas também fortalece a transparência e o controle social, elementos essenciais para a construção de uma administração pública mais eficiente e confiável. A adoção desse sistema no contexto de Ibimirim reflete a busca por uma gestão pública que prioriza a qualidade dos serviços prestados à população e a responsabilidade fiscal.

4. DAS AMOSTRAS

4.1. O(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s)/vencedor(es) dos **todos os itens** na etapa de lances, poderão, a critério da administração, entregar amostras dos produtos ofertados em sua proposta comercial e/ou apresentar catálogos, em até 03 (três) dias, no horário das 8 às 14h no Setor de Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ibimirim, sito Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim/ CEP: 56.580-000 email: licitacao@ibimirim.pe.gov.br sob pena de desclassificação.

4.2. A apresentação das amostras dos itens acima citados deverá ser feita no Setor de Licitações, relacionada em 02 (duas) vias. Cada amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante (nome da empresa, CNPJ, nº do Processo Licitatório e do Pregão), dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca e número do item de referência, carimbado e assinado pelo representante legal.

4.3. As amostras serão analisadas pela secretaria demandante do Município de Ibimirim, a(s) qual(is) emitirá(ão) parecer técnico circunstanciado, informando que as amostras apresentadas atendem ou não as exigências do Edital, explicitando se for o caso, os fundamentos do não atendimento deste Termo de Referência.

4.4. Será desclassificada a empresa que deixar de apresentar as amostras, conforme estabelecido nos subitens anteriores, ou que apresentar qualquer amostra em desconformidade com as especificações dos produtos estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital.

4.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

4.6. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s), se necessário, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.7. **Os exemplares colocados à disposição do Município serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.**

5. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS

MATERIAL DE EXPEDIENTE - SEC. DE SAÚDE E SEC. DE AÇÃO SOCIAL						VALOR MÁXIMO ADMITIDO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. SAÚDE	QUANT. ASSIST. SOCIAL	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ALFINETE CABEÇA EM RESINA TERMOPLASTICA E CORPO EM AÇO CX C/ 50 UND.	CX	20		20	R\$ 3,13	R\$ 62,60
2	Almofada para carimbo de feltro, cor preta acondicionado em estojo plástico resistente.	UND		40	40	R\$ 8,12	R\$ 324,80
3	Almofada para carimbo de feltro, cor vermelha acondicionado em estojo plástico resistente.	UND		20	20	R\$ 7,19	R\$ 143,80
4	Apontador de lápis (tipo lapiseira) em polietileno com lâmina de metal resistente.	UND		360	360	R\$ 0,99	R\$ 356,40
5	APONTADOR METALICO CX C/ 24 UND.	CX	40		40	R\$ 24,73	R\$ 989,20
6	Agenda 2026 CD e espiral 117x164mm 63g/m Marca de referência: Igual ou superior a Tilibra.	UND	200		200	R\$ 24,36	R\$ 4.872,00
7	ALMOFADA PARA CARIMBO NAS CORES PRETA E AZUL.	UND	100		100	R\$ 4,21	R\$ 421,00
8	ARGOLA PARA CHAVEIROS.	PCT	10		10	R\$ 9,49	R\$ 94,90
9	Bastão de cola de 11 mm para pistola de cola quente. pacote c/50und.	KG	30	300	330	R\$ 37,35	R\$ 12.325,50
10	Bastão de cola de 11,2x30mm grosso para pistola de cola quente. pacote c/50und.	KG	30	300	330	R\$ 32,19	R\$ 10.622,70
11	BEXIGAS DE VARIAS CORES.	PCT	140	500	640	R\$ 12,06	R\$ 7.718,40



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca – Ibimirim-PE – CEP: 56582-348

12	Bloco autoadesivo, com tamanho 50x50cm, em cores neon, com 100fls com 4 blocos. Pc com 4 blocos.	BLOCO	600		600	R\$ 6,35	R\$ 3.810,00
13	BORRACHA LÁTEX não abrasiva.	UND	400		400	R\$ 0,30	R\$ 120,00
14	Borracha ponteira: especificação: borracha branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo do lápis. Caixa com 100 unidades. Marca de referência: Igual ou superior a Mercúrio.	CX		40	40	R\$ 22,68	R\$ 907,20
15	BROCHE TIPO ALFINETE DE SEGURANÇA, COR PRATEADA E ACANBAMENTO EM NÍQUEL, ESSES ALFINETES POSSUEM UM TAMANHO APROXIMADO DE 19mmX4mm, IDEAL PARA TRABALHOS DELICADOS. CADA EMBALAGUEM COTÉM 1000 UNIDADES.	PCT	50		50	R\$ 9,64	R\$ 482,00
16	CAIXA DE SOM. 2.1 canais (2 caixas satélites estéreo e 1 subwoofer), para computadores. Potência mínima: 15w RMS (wooferw e satélite 3wx). Impedância dos altos-falantes: 40 hm, conexão p2 ou USB. alimentação 220v ou bivolt.	UND	30		30	R\$ 167,88	R\$ 5.036,40
17	CANETA MARCA TEXTO, PONTA FLUORESCENTE, AMARELA - Caneta marca - texto, corpo plástico. Marca de Referência: PILOT, BIC, Faber Castell ou superior. Caixa com 12 unidades.	CX		40	40	R\$ 13,63	R\$ 545,20
18	Caneta Marcador Permanente – Marcador Industrial – para uso geral para todo o tipo de superfície, cartela/pct com 4 Peças e 3 Cores (2 Pretas, 1 Azul e 1 Vermelha).	PCT		4	4	R\$ 30,14	R\$ 120,56



19	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL. Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, 110 cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. CX com 50 unds.	CX	80	100	180	R\$ 30,52	R\$ 5.493,60
20	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. CX com 50 unds.	CX	10	50	60	R\$ 32,26	R\$ 1.935,60

21	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente. permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, se interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que possa ser removida. Ponta em latão com esfera tungstênio de 0,7 a 0,8mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. CX com 50 unds.	CX	10	50	60	R\$ 28,60	R\$ 1.716,00
22	CALCULADORA VISOR CRISTAL LÍQUIDO, PORCENTAGEM, OPERAÇÕES BÁSICAS INVERSÃO DE SINAIS E DUPLO ZERO, CORREÇÃO DÍGITO E DÍGITO E MEMÓRIA.	UND	200	30	230	R\$ 22,58	R\$ 5.193,40
23	Caderno espiral capa dura 1/4 180fls.	UND		204	204	R\$ 16,23	R\$ 3.310,92
24	Caderno espiral, com capa dura, 196 fls, tamanho 200mmx275mm. Marca de referência: Igual ou superior a Tilibra.	UND	500		500	R\$ 6,66	R\$ 3.330,00
25	Cola adesivo instantâneo para artesanato, referência: brascoarte ou similar peso líquido 20g.	UND		100	100	R\$ 5,02	R\$ 502,00
26	Caderno espiral, com capa dura, com 12 matérias. Marca de referência: Igual ou superior a Tilibra	UND		50	50	R\$ 20,40	R\$ 1.020,00
27	Caixa para arquivo morto, em plástico corrugado, na cor vermelha, medindo 390x290x180mm.	UND	600		600	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00
28	CAIXA POLIONDA, PLASTICA, 350X250X140MM - Caixa para arquivo polionda, confeccionada em plástico AMARELO resistente, medindo aproximadamente 350 x 250 x 140 mm.	UND	300		300	R\$ 4,24	R\$ 1.272,00
29	Caixa plástica para arquivo morto, tipo polionda, na cor vermelha, medindo 347mmx245mmx133mm.	UND		150	150	R\$ 6,09	R\$ 913,50
30	CARTOLINAS DE VARIAS CORES.	UND	500	300	800	R\$ 0,73	R\$ 584,00
31	Cartolina tamanho 50x66 cm (cores branca, rosa e vermelha).	UND		800	800	R\$ 0,72	R\$ 576,00
32	Clipes nº 02, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 100 unidades.	CX	70	30	100	R\$ 8,09	R\$ 809,00

33	Clipes nº 03, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 100 unidades.	CX	50	40	90	R\$ 2,30	R\$ 207,00
34	Clipes nº 04, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 100 unidades.	CX	50		50	R\$ 2,17	R\$ 108,50
35	Clipes nº 06, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 50 unidades.	CX		30	30	R\$ 3,28	R\$ 98,40
36	Clipes nº 08, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 25 unidades.	CX	30	40	70	R\$ 2,55	R\$ 178,50
37	Clipes nº 10, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 25 unidades.	CX	30		30	R\$ 11,32	R\$ 339,60
38	Cola branca 500g: especificação: cola líquida branca, adesivo a base de pva, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato.	UND	100	100	200	R\$ 12,18	R\$ 2.436,00
39	Cola líquida branca - 90g - com fórmula a base de água e PVA, 100% lavável mesmo depois de seca. Embalagem prática com bico aplicador e dosador.	UND	500	400	900	R\$ 2,75	R\$ 2.475,00
40	Cola contato para tecido, couro, fibra natural, borracha, madeira, metal e etc, sem tolueno, 75g.	UND	150	150	300	R\$ 12,91	R\$ 3.873,00
41	COLA DE SILICONE LIQUIDA 60ML ex C/ 12UND.	CX	200		200	R\$ 54,80	R\$ 10.960,00
42	CORDONE- 15 R VARIAS CORES 1,5 MM.	UND	100		100	R\$ 10,81	R\$ 1.081,00
43	Corretivo líquido 18ml a base de água lavável caixa com 12 unidades.	CX	70	30	100	R\$ 2,18	R\$ 218,00
44	Divisórias 10 matérias com janela cristal (incolor) 212mm X 305mm, PC com 10 unidades.	PCT		30	30	R\$ 6,39	R\$ 191,70
45	Espiral para encadernação branco para 100 folhas - pacote 25 unidades - tamanho: A4/ofício.	PCT		30	30	R\$ 33,80	R\$ 1.014,00
46	Espiral para encadernação branco para 50 folhas pct 25 und.	PCT		30	30	R\$ 21,35	R\$ 640,50
47	Espiral para encadernação branco para 25 folhas pcr 25 unidades.	PCT		30	30	R\$ 14,86	R\$ 445,80
48	ELASTICO UTIL, PACOTE COM 50 G Elástico látex amarelo número 18, pacote com 60 UNDS.	PCT	100		100	R\$ 2,78	R\$ 278,00
49	Envelope colorido 114 X 162 Caixa com 100 unid.	CX	30		30	R\$ 56,67	R\$ 1.700,10
50	Envelope tam. 23x16cm cor amarelo.	UND	2000	2000	4000	R\$ 0,35	R\$ 1.400,00
51	Envelope material papel off set gramatura 75g/m2 tamanho A4 cor branca/amarela embalados em caixa contendo 250 unidades.	CX		40	40	R\$ 65,55	R\$ 2.622,00

52	Envelope tamanho 12 mmx22mm. Branco.	UND	1500	2000	3500	R\$ 0,24	R\$ 840,00
53	Envelope tamanho a2 amarelo.	UND	5000	2000	7000	R\$ 0,70	R\$ 4.900,00
54	EMBALAGUEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TRILHO ZIP. SACO MATERIAL POLIETILENO, CARACTERISTICA ADICIONAIS ZIP LOCK, HERMÉTICO, COM TARJA, ALTURA DE 20cm, LARGURA 20cm, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	UND	1200		1200	R\$ 6,80	R\$ 8.160,00
55	EMBALAGUEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TRILHO ZIP. SACO MATERIAL POLIETILENO, CARACTERISTICA ADICIONAIS ZIP LOCK, HERMÉTICO, COM TARJA, ALTURA DE 15cm, LARGURA 20cm, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	UND	1200		1200	R\$ 0,15	R\$ 180,00
56	EMBALAGUEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TRILHO ZIP. SACO MATERIAL POLIETILENO, CARACTERISTICA ADICIONAIS ZIP LOCK, HERMÉTICO, COM TARJA, ALTURA DE 10cm, LARGURA 20cm, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	KG	30		30	R\$ 21,80	R\$ 654,00
57	Envelope tamanho a2 Branco.	UND	5000		5000	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
58	ESTILETE LARGO - Estilete largo de 18 mm cor, azul, vermelho, alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço. Qualidade igual ou superior a goller.	UND	200	150	350	R\$ 1,43	R\$ 500,50
59	Estilete tamanho pequeno 11cm.	UND		150	150	R\$ 1,16	R\$ 174,00
60	EVA - 60cmx40cm, com 2mm de espessura, cores diversas.	UND	300		300	R\$ 1,54	R\$ 462,00
61	Eva (emborrachado cl gliter) ROSA,LILAS,DOURADO,LARANJA,AZUL,BRANCO, BEGE, PRATA, PRETO, VERDE, VERMELHO ,AMARELO, ROSA PINK E MARROM.	UND	400		400	R\$ 3,29	R\$ 1.316,00
62	Eva (emborrachado). 0,9m X 1,80m (cores: rosa, preta, vermelha, VERMELHA claro, VERMELHA turquesa, Lilás, branca).	UND	300	600	900	R\$ 17,43	R\$ 15.687,00
63	Eva (emborrachado) sem gliter . 40cm X 48cm (cores: rosa, preta, vermelha, VERMELHA claro, VERMELHA turquesa, lilás, branca).	UND	300	600	900	R\$ 1,68	R\$ 1.512,00
64	Eva (emborrachado). (cores: rosa, preta, vermelha, VERMELHA claro, VERMELHA turquesa, lilás, branca) fardo com 1 0unid. Formato: 60x40cm.	FRD	200	600	800	R\$ 21,21	R\$ 16.968,00

65	EVA com glitter, tamanho 40x48cm, em cores diversas 2mm.	UND	300	600	900	R\$ 1,65	R\$ 1.485,00
66	Extrator de grampo. Especificações: material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150x 16mm.	UND	300	100	400	R\$ 1,65	R\$ 660,00
67	Fita adesiva em polipropileno com adesivo acrílico, colorida, rolo 18mmx50m.	UND	100		100	R\$ 1,76	R\$ 176,00
68	Fita adesiva transparente 12mmx40m.	UND		250	250	R\$ 0,99	R\$ 247,50
69	Fita dupla face de Papel Branco - Rolo 19 mm x 30mm.	UND	300	400	700	R\$ 6,42	R\$ 4.494,00
70	Fita adesiva transparente 45mmx50m.	UND		400	400	R\$ 3,34	R\$ 1.336,00
71	Fita corretiva 5mmx6m.	CX	100		100	R\$ 36,19	R\$ 3.619,00
72	Fitas tafetá cores variadas 10mmx10m.	METRO		150	150	R\$ 8,96	R\$ 1.344,00
73	FITA DE CETIN NAS LARANJA,AZUL,AMARELO, ROSA, VERMELHO, LI LAZ MARROM.	PCT	100		100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
74	Fita dupla face de Papel Branco - Rolo 12 mm x 30mm.	UND	300		300	R\$ 4,76	R\$ 1.428,00
75	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 50 MM X 50 M - Fita adesiva para embalagem, incolor, tipo monoface, rolo de 50mm x 50m (LxC). Marca de Referência: Igual ou superior a 3M.	UND	500		500	R\$ 4,63	R\$ 2.315,00
76	Folha de isopor 20mm - Placa 1mx50cm.	UND		80	80	R\$ 5,47	R\$ 437,60
77	GIZ DE CERA CX C/12 GRANDE.	CX	200		200	R\$ 5,59	R\$ 1.118,00
78	Giz de cera estaca cor vermelha - Caixa com 12 unidades Dimensão do giz 1,0cm x 6,5cm x 9,5cm.	CX		160	160	R\$ 6,79	R\$ 1.086,40
79	Grampo para grampeador zincado 23/10 caixa com 5.000 unidades.	CX		100	100	R\$ 19,72	R\$ 1.972,00
80	Grampeador metálico modelo compacto, estrutura metálica e alta resistência. Antiderrapante capacidade: 20 folhas utiliza grampos 24/6 e 26/6.	UND	300	100	400	R\$ 10,40	R\$ 4.160,00
81	Grampeador metálico modelo compacto, estrutura metálica e alta resistência. Antiderrapante capacidade: 40 folhas utiliza grampos 24/6 e 26/6.	UND	300	50	350	R\$ 21,57	R\$ 7.549,50
82	Grampeador metálico tipo alicate, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2, com acabamento niquelado. Capacidade de carga de pente 208 grampos 26/6.	UND		50	50	R\$ 21,32	R\$ 1.066,00
83	Grampeador uso profissional para 240 folhas utiliza grampos 26/6 (30 folhas), 23/10 (70 folhas), 23/13 (100 folhas).	UND		50	50	R\$ 126,18	R\$ 6.309,00

84	GRAMPO COBREADO 26/6 (p/ grampeador de até 30 folhas) Grampo cobreado para grampeador, medida 26/6. Tipo: arame cobreado. Com capacidade de grampear até 20 folhas de papel com gramatura 75g/m2 com grampos fechados ou 8 folhas com 75 g/m2 com grampos abertos. Acondicionado em caixas com 5.000 grampos. Marca de Referência: igual ou superior a Framma.	CX	100	100	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
85	Jogo Da Memória confeccionado com tinta em policromia, ultravioletas, atóxicas.	UND		100	100	R\$ 32,07	R\$ 3.207,00
86	Jogo de Damas (24 pedras): jogo medindo 24x24cm em madeira fibrosintética impressa com silk screen, 24 pedras em duas cores.	UND		100	100	R\$ 22,51	R\$ 2.251,00
87	Jogo de Dominó: descrição do produto: dominó com 28 peças em mdf com imagens coloridas e "vivas" acondicionado em caixa de madeira medindo 16x13x5cm.	UND		70	70	R\$ 20,44	R\$ 1.430,80
88	Jogo de Ludo (fubica) (16 pedras) descrição do produto: uso: composição: jogo medindo 32 x 32 cm em madeira fibrossintética impressa com silk screen, 16 pedras a quatro cores.	UND		30	30	R\$ 42,06	R\$ 1.261,80
89	Jogo de Xadrez: composição: 1 tabuleiro em mdf medindo 25x25cm com 32 peças de plástico para jogar, cuja peça maior (rei) mede 5cm de altura.	UND		100	100	R\$ 33,67	R\$ 3.367,00
90	KIT CAPA ENCADERNAÇÃO A4 - Cor : Cristal (transparente/ Vermelha - Tamanho: A4 - Produtos por embalagem : 100 unidades. Espessura : 0,30mm 50 capas cristal transparente/ 50 capas vermelhas - Garantia: 6 meses (defeitos de fábrica).	CX		10	10	R\$ 85,92	R\$ 859,20
91	LAPIS DE PINTAR EM MADEIRA ex C/12 UNDS.	CX	200	350	550	R\$ 4,45	R\$ 2.447,50
92	LÁPIS HIDROGRÁFICO CAIXA COM 12 UNDS. PONTA E PAVIU DE POLIÉSTER. TAMPA, TAMPINHA E CORPO DE RESINA TERMOPLÁSTICO. TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA.	CX	200	150	350	R\$ 2,84	R\$ 994,00

93	LAPIS PRETO NUMERO 2 - Lápis preto número 02, macio, sem trincas, ultrarresistente. Mina grafite número 2. Material do corpo de madeira reflorestada, sem borracha apagadora. Diâmetro de 8 a 10 mm. Comprimento de 175 a 185 mm. A marca e o número da mina de grafite deverão estar estampados no corpo do lápis. Marca de Referência: igual ou superior a Faber Castell. Cx com 144 unds.	CX	50	60	110	R\$ 38,75	R\$ 4.262,50
94	LAPIS PARA TRAÇOS FINOS NAS CORES PRETO, AZUL E VERMELHO.	UND	100		100	R\$ 1,73	R\$ 173,00
95	Livro de ponto 01 assinatura, capa dura, medindo aprox. 215mm de largura x 315mm de altura, contendo 50 fls.	UND	100	20	120	R\$ 20,20	R\$ 2.424,00
96	Livro de ponto 02 assinatura, capa dura, medindo aprox. 215mmx315mm contendo 50 fls.	UND	100	20	120	R\$ 16,43	R\$ 1.971,60
97	Livro de ata com capa dura na cor preta contendo 100fls, sendo elas numeradas, pautadas e sem margens nas medidas de 206mmx300mm.	UND	300	80	380	R\$ 13,30	R\$ 5.054,00
98	Livro de ata com capa dura na cor preta contendo 200fls.	UND	300	80	380	R\$ 23,30	R\$ 8.854,00
99	LAPÍIS PILOTO, POSSUI UMA PONTA CHANFRADA DE FELTON RESISTENTE QUE NÃO DEFORMA, SENDO IDEAL PARA SUPERFÍCIES RÚSTICAS COMO PAPELÃO E MADEIRA. É INDICADO PARA USO EM DIFERENTES TIPOS DE PAPÉIS, CARTOLINAS, VIDROS, METAIS E PLÁSTICO. NA COR VERDE.	UND	25		25	R\$ 1,74	R\$ 43,50
100	Liga elástica grossa amarela de alta resistência pacote com 1kg.	PCT		10	10	R\$ 22,79	R\$ 227,90
101	Livro de protocolo p/ correspondências, capa: papelão revestido c/ 100 fls numeradas, formato 215x157mm.	UND	100	50	150	9,65	R\$ 1.447,50
102	LAPÍIS PILOTO, POSSUI UMA PONTA CHANFRADA DE FELTON RESISTENTE QUE NÃO DEFORMA, SENDO IDEAL PARA SUPERFÍCIES RÚSTICAS COMO PAPELÃO E MADEIRA. É INDICADO PARA USO EM DIFERENTES TIPOS DE PAPÉIS, CARTOLINAS, VIDROS, METAIS E PLÁSTICO. NA COR PRETA.	UND	70		70	R\$ 1,54	R\$ 107,80

103	LAPÍS PILOTO, POSSUI UMA PONTA CHANFRADA DE FELTON RESISTENTE QUE NÃO DEFORMA, SENDO IDEAL PARA SUPERFÍCIES RÚSTICAS COMO PAPELÃO E MADEIRA. É INDICADO PARA USO EM DIFERENTES TIPOS DE PAPÉIS, CARTOLINAS, VIDROS, METAIS E PLÁSTICO. NA COR AZUL.	UND	30		30	R\$ 1,75	R\$ 52,50
104	LAPÍS PILOTO, POSSUI UMA PONTA CHANFRADA DE FELTON RESISTENTE QUE NÃO DEFORMA, SENDO IDEAL PARA SUPERFÍCIES RÚSTICAS COMO PAPELÃO E MADEIRA. É INDICADO PARA USO EM DIFERENTES TIPOS DE PAPÉIS, CARTOLINAS, VIDROS, METAIS E PLÁSTICO. NA COR VERMELHO.	UND	25		25	R\$ 2,06	R\$ 51,50
105	MARCA TEXTO CX C/12 UND CORES VARIADAS.	CX	200		200	R\$ 15,13	R\$ 3.026,00
106	MOUSE SEM FIO-3 botões, interface mini-receptor 2.4 Ghz, ideal para escritório 1.000 DPI.	UND	100		100	R\$ 19,45	R\$ 1.945,00
107	MOUSE OPTICO, interface USB, mínimo de 2 botões e scroll, com resolução mínima de 800dpi, devidamente comprovada na especificação do produto.	UND	200		200	R\$ 10,70	R\$ 2.140,00
108	Organizador de mesa (bandeja para papeis) - unid, bandeja para papeis c/ 2 divisões em acrílico.	UND	100		100	R\$ 24,20	R\$ 2.420,00
109	Pasta sanfonada ofício em polipropileno com 31 divisões medindo aproximadamente 270x385x65mm, fechamento com elástico.	UND		30	30	R\$ 64,55	R\$ 1.936,50
110	Percevejos niquelados cx. c/100 und.	CX		30	30	R\$ 5,85	R\$ 175,50
111	Pasta polionda fina com 3 abas internas e elástico nas extremidades, medindo aproximadamente 25,0x34,0x5,5cm, cor vermelho.	FRD		200	200	R\$ 4,06	R\$ 812,00
112	Pincel atômico 850: o produto deverá ter corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico confeccionado em material plástico rígido, não devendo ser tóxica. Cores: azul/vermelho/preto. Cx com 12 unidades.	CX		50	50	R\$ 26,41	R\$ 1.320,50
113	Pincel para quadro branco, recarregável, com ponta firme e redonda. Espessura de escrita 2.0 mm – nas cores: PRETO, AZUL E VERMELHO. Caixa com 12und.	CX		21	21	R\$ 23,73	R\$ 498,33
114	Pasta classificadora de plástico com prendedor interno.	UND		400	400	R\$ 2,37	R\$ 948,00

115	Pasta classificadora de papel com prendedor interno.	UND		200	200	R\$ 2,89	R\$ 578,00
116	Papel adesivo (etiqueta) INKJET+LASE, tamanho A4, código A4267, 01 etiqueta por folha, cx com 25 folhas.	CX		40	40	R\$ 16,40	R\$ 656,00
117	Prendedor de papel DIV preto tamanho 320x320 caixa com 12 unidades.	CX		8	8	R\$ 19,00	R\$ 152,00
118	Papel colorset, 48x66cm, em cores diversas.	UND		500	500	R\$ 0,67	R\$ 335,00
119	Plástico para plastificação 220x307mm - espessura 125mic/0,5 -Caixa com 100 unidades.	CX		5	5	R\$ 113,73	R\$ 568,65
120	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2m, largura 48 cm, em cores diversas.	UND		500	500	R\$ 1,42	R\$ 710,00
121	Papel laminado em cor, medindo 50x60cm. Varias cores	UND		300	300	R\$ 1,23	R\$ 369,00
122	Papel Linho A4 180g com 50 Folhas (madeira). O papel telado tem aspecto do tecido linho com finas linhas que se cruzam. Papel especial econômico para diversos tipos de trabalhos, livre de ácido, pH neutro. Dimensões: 210mm x 297mm.	CX		200	200	R\$ 18,80	R\$ 3.760,00
123	PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE IMPRESSAO A PROVA D'AGUA A4 MEDINDO 210MM X 297 MM C/ 50 FOLHAS.	PCT	500		500	R\$ 13,60	R\$ 6.800,00
124	PAPEL GUACHE NAS CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, PRETO E MARROM.	UND	400		400	R\$ 1,52	R\$ 608,00
125	Papel madeira na cor kraft ouro, dimensões 66x96cm gramatura 120gr. Embalagem com dados de identificação do produto.	UND		200	200	R\$ 1,21	R\$ 242,00
126	Papel para fototipo de gramatura 180gr pacote de 20 folhas nas cores azul, amarela e verde.	PCT		250	250	R\$ 18,60	R\$ 4.650,00
127	Papel para fototipo de gramatura 180gr pacote de 20 folhas na cor branca.	PCT		250	250	R\$ 19,50	R\$ 4.875,00
128	Pasta catálogo com 100fls.	UND		40	40	R\$ 18,93	R\$ 757,20
129	PALITO DE PICOLE - Pacote com 100 unidades.	PCT	100		100	R\$ 3,79	R\$ 379,00
130	PAPEL 40Kg, dimensões da folha 96x66cm, cores variadas.	UND	400	550	950	R\$ 2,63	R\$ 2.498,50
131	Pasta de papel com elástico fina tipo officio.	UND		150	150	R\$ 3,06	R\$ 459,00
132	PAPEL ADESIVO DE PAREDE, autocolante 10mx 45cm, fabricado com materiais de alta qualidade, com durabilidade e resistência.	UND	100		100	R\$ 53,30	R\$ 5.330,00

133	PAPEL LAMINADO NAS CORES, VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL, PRATA E PINK.	UND	360		360	R\$ 1,76	R\$ 633,60
134	Papel Linho A4 180g com 50 Folhas Branco Usapel O papel telado tem aspecto do tecido linho com finas linhas que se cruzam. Papel especial econômico para diversos tipos de trabalhos, livre de ácido, pH neutro. Dimensões: 210mm x 297mm.	PCT	1000		1000	R\$ 12,59	R\$ 12.590,00
135	Papel Carbono, Azul, pacote de 100fls.	PCT	5		5	R\$ 25,87	R\$ 129,35
136	PAPEL COLOR SETE NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL E ROSA.	UND	360		360	R\$ 1,07	R\$ 385,20
137	PAPEL CREPON NAS CORES VERDE, VERMELHO, AMARELO, ROSA , BRANCO E AZUL.	UND	400		400	R\$ 1,29	R\$ 516,00
138	PAPEL TAMANHO A4 PCT 500 FOLHAS BRANCO 75G/M2 - Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza Bendtsen máxima 320, 1 ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC. Marca de Referência: ChameX (COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).	RESMA	3000	1125	4.125	R\$ 21,84	R\$ 90.090,00
139	PAPEL TAMANHO A4 PCT 500 FOLHAS BRANCO 75G/M2 - Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza Bendtsen máxima 320, 1 ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC. Marca de Referência: ChameX (COTA RESERVADA PARA ME/EPP).	RESMA	1000	375	1.375	R\$ 21,84	R\$ 30.030,00
140	Pasta arquivo tipo az, lombo largo em papelão prensado, tamanho ofício, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor, janela.	CX	100	100	200	R\$ 237,50	R\$ 47.500,00

141	Pasta arquivo tipo az, lombo estreito em papelão prensado, tamanho ofício, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor, janela para identificação no dorso. caixa com 20 unidades.	CX	50	80	130	R\$ 237,00	R\$ 30.810,00
142	Pasta Polietinada com elástico fina TRANSPARENTE - Pct com 10 unds.	PCT	100		100	R\$ 2,67	R\$ 267,00
143	Pasta polionda, com elástico, 35mm, cor amarela.	UND	400		400	R\$ 3,11	R\$ 1.244,00
144	Pasta polionda, com elástico, 35mm, cor azul.	UND	400		400	R\$ 3,24	R\$ 1.296,00
145	Pasta polionda, com elástico, 35mm, cor vermelha.	UND	400		400	R\$ 3,31	R\$ 1.324,00
146	Pasta polionda, com elástico, 55mm, cor azul.	UND	400		400	R\$ 5,14	R\$ 2.056,00
147	Pasta polionda, com elástico, 55mm, cor vermelha.	UND	400		400	R\$ 5,77	R\$ 2.308,00
148	Perfurador de papel, 2 furos, estrutura em metal capacidade até 20 folhas, perfuradores em aço temperado e afiados, com régua para ajuste de formato de papel.	UND	200	50	250	R\$ 12,90	R\$ 3.225,00
149	Perfurador de papel, 2 furos, estrutura em metal, capacidade até 40 folhas, perfuradores em aço temperado e afiados, com régua para ajuste de formato de papel.	UND	200	20	220	R\$ 30,90	R\$ 6.798,00
150	Pistola de cola quente para bisnaga pequena (fina) 11 mm bivolt.	UND	70	200	270	R\$ 15,94	R\$ 4.303,80
151	Pistola de cola quente para bisnaga grande (grossa) 18 cm x 30 cm bivolt.	UND	70	200	270	R\$ 14,92	R\$ 4.028,40
152	PORTA LAPIS, altura 12cm, largura 9,5cm profundidade, 8cm embalagem, plástico termo encolhível.	UND	200		200	R\$ 18,75	R\$ 3.750,00
153	Pranchetas em fibra acrílica A4 cristal.	UND	200	30	230	R\$ 8,77	R\$ 2.017,10
154	Quadro para aviso pequeno 60x90cm.	UND	20		20	R\$ 69,40	R\$ 1.388,00
155	Quadro branco tamanho 80x100cm.	UND		15	15	R\$ 82,72	R\$ 1.240,80
156	Régua em plástico transparente (acrílica), medindo 30 cm, escala milimétrica.	UND	200	200	400	R\$ 1,39	R\$ 556,00
157	Régua em plástico transparente (acrílica), medindo 50 cm, escala milimétrica.	UND	200		200	R\$ 4,51	R\$ 902,00
158	SACOLA PLÁSTICA RECICLÁVEIS 30X40cm.	KG	50		50	R\$ 19,41	R\$ 970,50
159	SACOLA PLASTICA RECICLÁVEIS 40X50cm.	KG	50		50	R\$ 22,42	R\$ 1.121,00

160	SACOLA PLASTICA RECICLÁVEIS 50X60cm.	KG	100		100	R\$ 27,20	R\$ 2.720,00
161	SACOLA PLASTICA RECICLÁVEIS 60x80cm.	KG	100		100	R\$ 12,12	R\$ 1.212,00
162	SACOLA PLASTICA RECICLÁVEIS 80x100cm.	KG	200		200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
163	Tinta guache solúvel em água- atóxica, frasco c/250 ml com registro no inmetro. Cores diversas: verde, amarelo, vermelho, azul, preto, branco, rosa, marrom, laranja.	UND		200	200	R\$ 3,37	R\$ 674,00
164	Tesoura uso geral em aço inox medindo 17cm com cabo revestido em polipropileno.	UND		70	70	R\$ 8,16	R\$ 571,20
165	Tesoura uso escolar sem ponta, aço inox, medindo 13 cm com cabo revestido em polipropileno. Caixa com 12 unidades.	CX	200	70	270	R\$ 4,32	R\$ 1.166,40
166	TECLADO- interface USB, padrão ABNT2, com no mínimo 105 teclas, padrão, sendo obrigatório "ç".	UND	200		200	R\$ 31,46	R\$ 6.292,00
167	TESOURA C/ PONTA GRANDE -Aprox. 23cm.	UND	100		100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
168	TINTA GUACHE GRANDE NAS CORES VERDE, ROSA, AMARELO E BRANCO.	UND	200		200	R\$ 3,10	R\$ 620,00
169	TINTA SPRAY NAS CORES VERDE,VERMELHO,AMARELO,DOURADO,PRATA, BRANCO E PRETO.	UND	200		200	R\$ 13,84	R\$ 2.768,00
170	Tinta para carimbo (cores PRETO, AZUL e VERMELHA) a cor virá expressa no rótulo ou facilmente identificada no corpo do frasco. Embalagem com 40ml.	UND		60	60	R\$ 11,36	R\$ 681,60
171	T.N.T. (TECIDO NÃO TECIDO), rolo: 1,40cmX50m.	ROLO		50	50	R\$ 67,02	R\$ 3.351,00
172	PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE FINA COM ELÁSTICO COR VERMELHA TAMANHO OFICIO.	UND		250	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
173	Massinha De Modelar C/12 Cores A massinha de modelar é ideal para as crianças desenvolverem sua coordenação motora e também sua percepção em cores. A massinha de modelar é indicada por ser atóxica, super macia, não mancha as mãos e pode ser reaproveitada. Além disso, tem 12 cores, o que contribui para a criação de trabalhos e brincadeiras coloridos e divertidos.	UND	100		100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
174	Pilha alcalina palito AAA com 16 unds.	CX	40		40	R\$ 24,21	R\$ 968,40

175	Pilha alcalina pequena AA com 16 unds.	CX	40		40	R\$ 36,10	R\$ 1.444,00
176	Bateria de lítio CR 2032 cartela com 5 unidades 3V, moeda.	CX	40		40	R\$ 5,69	R\$ 227,60
177	Saco de papel Modelo pipoca, altura x comprimento x largura 12cm x 12cm x 8 cm, material ecológico.	PCT	80		80	R\$ 7,92	R\$ 633,60
178	Jogo inteligente em madeira, brinquedo educativo e premium com estojo e pinos coloridos.	UND	10		10	R\$ 43,33	R\$ 433,30
179	Kit TDAH Educativo em madeira MDF primeira infância linha vazada. Tab+ prancha seleção + aramado M + cubo de encaixe.	UND	10		10	R\$ 129,33	R\$ 1.293,30
180	Brinquedo didático em madeira em forma geométrica coloridas.	UND	10		10	R\$ 39,46	R\$ 394,60
181	Dominó de frutas em madeira 28 peças, a partir de 4 anos, embalagem em caixa de madeira.	UND	10		10	R\$ 19,53	R\$ 195,30
182	Tabuleiros de quebra- cabeça de frutas em madeiras 3D.	UND	10		10	R\$ 55,04	R\$ 550,40
183	Jogos das faces cubos das emoções.	UND	10		10	R\$ 66,24	R\$ 662,40
184	Bloco de montar magnético brinquedo educativo que une diversões e desenvolvimento infantil 42 pçs.	UND	10		10	R\$ 208,24	R\$ 2.082,40
185	Bloco de encaixe Inteligente estimulando o desenvolvimento da criança.	UND	10		10	R\$ 96,47	R\$ 964,70
186	Quebra cabeça de madeira educacional montessori médio.	UND	10		10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
187	Livro 64 páginas, 8 canetas, conjunto, caderno mágico de pintura educativa adequado para crianças de 3-8 anos, com canetas apagáveis e recargas, caderno de trabalho educativos de pintura e controle de caneta.	UND	50		50	R\$ 219,90	R\$ 10.995,00
188	Livro de colorir com 100 páginas.	UND	50		50	R\$ 17,01	R\$ 850,50
189	Pasta sanfonada A4, 31 divisórias plástica, dimensões: 33cm de comprimento, 23cm de largura e 4mm de espessura.	UND	40		40	R\$ 37,45	R\$ 1.498,00
190	FITA CREPE 18mmX50m.	UND		100	100	R\$ 4,31	R\$ 431,00

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 597.420,01

METODOLOGIA DE PESQUISA: NA COTAÇÃO FOI UTILIZADA A MÉDIA AJUSTADA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), DE PREÇOS VENCEDORES HOMOLOGADOS. A MODALIDADE DE BASE DA PESQUISA FOI PREGÃO ELETRÔNICO.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1 A entrega será em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Fornecimento.

7. LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser efetuada no setor de Almoxarifado central situado na Rua Inês Priscila, 202, Centro, Ibimirim-PE, CEP: 56.582-102, das 08:00 às 14:00 Horas de Segunda-Feira a Sexta-Feira.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido ainda:

7.1.1 Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pelo Secretário demandante ou servidor por ele habilitado.

7.1.2 Definitivamente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo/a Secretário/a demandante mediante atesto na Nota Fiscal / Fatura.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.5. Antes de cada pagamento à contratada, serão realizadas consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.6. Constatando-se, a existência de situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada ampla defesa.

8.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal.

8.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal.

8.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.13. Não haverá reajustamento de preços.

9. DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. Define-se por **FISCAL DO CONTRATO**:

FRANCISCO RAFAEL PATRICIO DE SOUZA, MATRICULA: 303, CPF: 072.044.643-03

, para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços nas diversas e diferentes frentes de trabalho (ACOMPANHAMENTO TÉCNICO), cabendo a este:

- Solicitar a execução dos serviços por meio do sistema informatizado disponibilizado pela CONTRATADA;
- Verificar a perfeita execução dos serviços, assim como solicitar ao Gestor do Contrato a aplicação de penalidades à CONTRATADA pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- Atestar as notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e aprovação dos documentos e relatórios;
- Notificar expressamente a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços solicitados a adoção das medidas corretivas necessárias;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que

adote postura inconveniente ou incompatível com exercício das atribuições que lhe foram designadas;

g) Cobrar o cumprimento dos prazos de execução pelos estabelecimentos.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a lei.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO GESTOR DO CONTRATO

10.1 Define-se por **GESTOR DO CONTRATO** o servidor formalmente designado, para o acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização deste Contrato, desde o início de contratação até o término de sua vigência, (ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO) competindo a este.

a) Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;

b) Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;

c) Apoiar o(s) Fiscal(a) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários à sua regular instrução;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

e) Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato.

10.2 A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.

10.3 A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.

10.4 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes aos objetos deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.5 A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.

Gestor de Contrato – RONALDO DA SILVA PEREIRA, MATRICULA: 3289-1, CPF: 107.241.914-96.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Assinar a Ata, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

11.2 Entregar os produtos conforme prazo estabelecido neste item 04 do Termo de Referência.

11.3 Responsabilizar-se pelas despesas necessárias à entrega do objeto, como tributos, encargos sociais, frete, seguros, cargas e descargas até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

11.4 Responsabilizar-se pela troca do produto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso não seja aceito pela Secretaria demandante ou funcionário habilitado por não estar em conformidade com as especificações contidas neste TR, sem ônus para o município de Ibimirim.

11.5 Manter durante toda a vigência contratual o mesmo padrão de qualidade dos produtos indicados em sua proposta;

11.6 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Município ou a terceiros, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;

11.7 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste TR, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

11.8 Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Comunicar por escrito ao representante da Secretaria Municipal de Saúde, e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania quando houver, qualquer impedimento que porventura ocorra no fornecimento, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

11.9 Prestar corretamente toda e qualquer informação solicitada pela demandante e pelos demais órgãos participantes, quando houver, quanto aos fardamentos fornecidos.

11.10 Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos advindos do fornecimento total ou parcial dos materiais, substituindo ou corrigindo às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios ou incompatíveis com exigido neste TR.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

12.1.1 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Contrato;

12.1.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

12.1.3 Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.1.4 Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2025, a ser informada previamente no ato da eventual contratação e aquisição.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA

14.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação da mesma, conforme dispõe a Lei 14.133/2021.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo o pregoeiro durante o certame;

16.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

16.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4 deixar de apresentar o sistema para a prova de conceito;

16.1.2.5 apresentar proposta ou o sistema, na prova de conceito, em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.6 fraudar a licitação

16.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.1.10 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2. advertência; multa; impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

16.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública.

16.4A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (Dez)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca – Ibimirim-PE – CEP: 56582-348

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Ibimirim-PE, 27 de junho de 2025.

Wellitânia de Melo Siqueira
Secretária Municipal de Saúde

Marcia Rejane da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO CAPUT DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME INCISO VI DO ART. 68 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Ressalva: emprega menor, a partir de 16 (dezesseis) anos, na condição de aprendiz (___).



ANEXO IV

**DECLARAÇÕES
(MODELO)**

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº em conformidade com o disposto no Art. 63º, I da Lei 14.133/2021, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INIDONEIDADE

Declara para os fins que a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº não está cumprindo pena de inidoneidade para licitar com a administração pública, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, conforme determina o Art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº sediada a, declara sob as penas da Lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Município de Ibimirim/PE ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº sediada a, declara sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº.....sediada....., declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação e em outras normas específicas, conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE CUMPRE OS DIREITOS TRABALHISTAS

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº sediada declara que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº sediada declara que no ano de realização da licitação 2025, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO

OBJETO: O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material De Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**, de acordo com as quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência.

TODOS OS ITENS SERÃO EXCLUSIVOS ME/EPP:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ALFINETE CABEÇA EM RESINA TERMOPLASTICA E CORPO EM AÇO CX C/ 50 UND.	CX	20	R\$	R\$
2	Almofada para carimbo de feltro, cor preta acondicionado em estojo plástico resistente.	UND	40	R\$	R\$
3	Almofada para carimbo de feltro, cor vermelha acondicionado em estojo plástico resistente.	UND	20	R\$	R\$
4	Apontador de lápis (tipo lapiseira) em polietileno com lâmina de metal resistente.	UND	360	R\$	R\$
5	APONTADOR METALICO CX C/ 24 UND.	CX	40	R\$	R\$
6	Agenda 2026 CD e espiral 117x164mm 63g/m Marca de referência: Igual ou superior a Tilibra.	UND	200	R\$	R\$
7	ALMOFADA PARA CARIMBO NAS CORES PRETA E AZUL.	UND	100	R\$	R\$
8	ARGOLA PARA CHAVEIROS.	PCT	10	R\$	R\$
9	Bastão de cola de 11 mm para pistola de cola quente. pacote c/50und.	KG	330	R\$	R\$
10	Bastão de cola de 11,2x30mm grosso para pistola de cola quente. pacote c/50und.	KG	330	R\$	R\$
11	BEXIGAS DE VARIAS CORES.	PCT	640	R\$	R\$
12	Bloco autoadesivo, com tamanho 50x50cm, em cores neon, com 100fls com 4 blocos. Pc com 4 blocos.	BLOCO	600	R\$	R\$
13	BORRACHA LÁTEX não abrasiva.	UND	400	R\$	R\$
14	Borracha ponteira: especificação: borracha branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo do lápis. Caixa com 100 unidades. Marca de referência: Igual ou superior a Mercúrio.	CX	40	R\$	R\$
15	BROCHE TIPO ALFINETE DE SEGURANÇA, COR PRATEADA E ACANBAMENTO EM NÍQUEL, ESSES ALFINETES POSSUEM UM TAMANHO APROXIMADO DE 19mmX4mm, IDEAL PARA TRABALHOS DELICADOS. CADA EMBALAGUEM COTÉM 1000 UNIDADES.	PCT	50	R\$	R\$
16	CAIXA DE SOM. 2.1 canais (2 caixas satélites estéreo e 1 subwoofer), para computadores. Potência mínima: 15w RMS (wooferw e satélite 3wx). Impedância dos altos-falantes: 40 hm, conexão p2 ou USB. alimentação 220v ou bivolt.	UND	30	R\$	R\$



17	CANETA MARCA TEXTO, PONTA FLUORESCENTE, AMARELA - Caneta marca - texto, corpo plástico. Marca de Referência: PILOT, BIC, Faber Castell ou superior. Caixa com 12 unidades.	CX	40	R\$	R\$
18	Caneta Marcador Permanente – Marcador Industrial – para uso geral para todo o tipo de superfície, cartela/pct com 4 Peças e 3 Cores (2 Pretas, 1 Azul e 1 Vermelha).	PCT	4	R\$	R\$
19	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL. Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, 110 cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. CX com 50 unds.	CX	180	R\$	R\$
20	CANETA ESFIROGRAFICA PRETA, Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. CX com 50 unds.	CX	60	R\$	R\$
21	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que possa ser removida. Ponta em latão com esfera tungstênio de 0,7 a 0,8mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. CX com 50 unds.	CX	60	R\$	R\$

22	CALCULADORA VISOR CRISTAL LÍQUIDO, PORCENTAGEM, OPERAÇÕES BÁSICAS INVERSÃO DE SINAIS E DUPLO ZERO, CORREÇÃO DÍGITO E DÍGITO E MEMÓRIA.	UND	230	R\$	R\$
23	Caderno espiral capa dura 1/4 180fls.	UND	204	R\$	R\$
24	Caderno espiral, com capa dura, 196 fls, tamanho 200mmx275mm. Marca de referência: Igual ou superior a Tilibra.	UND	500	R\$	R\$
25	Cola adesivo instantâneo para artesanato, referência: brascoarte ou similar peso líquido 20g.	UND	100	R\$	R\$
26	Caderno espiral, com capa dura, com 12 matérias. Marca de referência: Igual ou superior a Tilibra	UND	50	R\$	R\$
27	Caixa para arquivo morto, em plástico corrugado, na cor vermelha, medindo 390x290x180mm.	UND	600	R\$	R\$
28	CAIXA POLIONDA, PLASTICA, 350X250X140MM - Caixa para arquivo polionda, confeccionada em plástico AMARELO resistente, medindo aproximadamente 350 x 250 x 140 mm.	UND	300	R\$	R\$
29	Caixa plástica para arquivo morto, tipo polionda, na cor vermelha, medindo 347mmx245mmx133mm.	UND	150	R\$	R\$
30	CARTOLINAS DE VARIAS CORES.	UND	800	R\$	R\$
31	Cartolina tamanho 50x66 cm (cores branca, rosa e vermelha).	UND	800	R\$	R\$
32	Clipes nº 02, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 100 unidades.	CX	100	R\$	R\$
33	Clipes nº 03, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 100 unidades.	CX	90	R\$	R\$
34	Clipes nº 04, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 100 unidades.	CX	50	R\$	R\$
35	Clipes nº 06, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 50 unidades.	CX	30	R\$	R\$
36	Clipes nº 08, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 25 unidades.	CX	70	R\$	R\$
37	Clipes nº 10, em aço galvanizado, resistente a oxidação, caixa c/ 25 unidades.	CX	30	R\$	R\$
38	Cola branca 500g: especificação: cola líquida branca, adesivo a base de pva, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato.	UND	200	R\$	R\$
39	Cola líquida branca - 90g - com fórmula a base de água e PVA, 100% lavável mesmo depois de seca. Embalagem prática com bico aplicador e dosador.	UND	900	R\$	R\$
40	Cola contato para tecido, couro, fibra natural, borracha, madeira, metal e etc, sem tolueno, 75g.	UND	300	R\$	R\$
41	COLA DE SILICONE LIQUIDA 60ML ex C/ 12UND.	CX	200	R\$	R\$
42	CORDONE- 15 R VARIAS CORES 1,5 MM.	UND	100	R\$	R\$
43	Corretivo líquido 18ml a base de água lavável caixa com 12 unidades.	CX	100	R\$	R\$
44	Divisórias 10 matérias com janela cristal (incolor) 212mm X 305mm, PC com 10 unidades.	PCT	30	R\$	R\$
45	Espiral para encadernação branco para 100 folhas - pacote 25 unidades - tamanho: A4/ofício.	PCT	30	R\$	R\$

46	Espiral para encadernação branco para 50 folhas pct 25 und.	PCT	30	R\$	R\$
47	Espiral para encadernação branco para 25 folhas pcr 25 unidades.	PCT	30	R\$	R\$
48	ELASTICO UTIL, PACOTE COM 50 G Elástico látex amarelo número 18, pacote com 60 UNDS.	PCT	100	R\$	R\$
49	Envelope colorido 114 X 162 Caixa com 100 unid.	CX	30	R\$	R\$
50	Envelope tam. 23x16cm cor amarelo.	UND	4000	R\$	R\$
51	Envelope material papel off set gramatura 75g/m2 tamanho A4 cor branca/amarela embalados em caixa contendo 250 unidades.	CX	40	R\$	R\$
52	Envelope tamanho 12 mmx22mm. Branco.	UND	3500	R\$	R\$
53	Envelope tamanho a2 amarelo.	UND	7000	R\$	R\$
54	EMBALAGUEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TRILHO ZIP. SACO MATERIAL POLIETILENO, CARACTERISTICA ADICIONAIS ZIP LOCK, HERMÉTICO, COM TARJA, ALTURA DE 20cm, LARGURA 20cm, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	UND	1200	R\$	R\$
55	EMBALAGUEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TRILHO ZIP. SACO MATERIAL POLIETILENO, CARACTERISTICA ADICIONAIS ZIP LOCK, HERMÉTICO, COM TARJA, ALTURA DE 15cm, LARGURA 20cm, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	UND	1200	R\$	R\$
56	EMBALAGUEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TRILHO ZIP. SACO MATERIAL POLIETILENO, CARACTERISTICA ADICIONAIS ZIP LOCK, HERMÉTICO, COM TARJA, ALTURA DE 10cm, LARGURA 20cm, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	KG	30	R\$	R\$
57	Envelope tamanho a2 Branco.	UND	5000	R\$	R\$
58	ESTILETE LARGO - Estilete largo de 18 mm cor, azul, vermelho, alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço. Qualidade igual ou superior a goller.	UND	350	R\$	R\$
59	Estilete tamanho pequeno 11cm.	UND	150	R\$	R\$
60	EVA - 60cmx40cm, com 2mm de espessura, cores diversas.	UND	300	R\$	R\$
61	Eva (emborrachado cl gliter) ROSA,LILAS,DOURADO,LARANJA,AZUL,BRANCO, BEGE, PRATA, PRETO, VERDE, VERMELHO ,AMARELO, ROSA PINK E MARROM.	UND	400	R\$	R\$
62	Eva (emborrachado). 0,9m X 1,80m (cores: rosa, preta, vermelha, VERMELHA claro, VERMELHA turquesa, Lilás, branca).	UND	900	R\$	R\$
63	Eva (emborrachado) sem gliter . 40cm X 48cm (cores: rosa, preta, vermelha, VERMELHA claro, VERMELHA turquesa, lilás, branca).	UND	900	R\$	R\$
64	Eva (emborrachado). (cores: rosa, preta, vermelha, VERMELHA claro, VERMELHA turquesa, lilás, branca) fardo com 1 0unid. Formato: 60x40cm.	FRD	800	R\$	R\$

65	EVA com glitter, tamanho 40x48cm, em cores diversas 2mm.	UND	900	R\$	R\$
66	Extrator de grampo. Especificações: material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150x 16mm.	UND	400	R\$	R\$
67	Fita adesiva em polipropileno com adesivo acrílico, colorida, rolo 18mmx50m.	UND	100	R\$	R\$
68	Fita adesiva transparente 12mmx40m.	UND	250	R\$	R\$
69	Fita dupla face de Papel Branco - Rolo 19 mm x 30mm.	UND	700	R\$	R\$
70	Fita adesiva transparente 45mmx50m.	UND	400	R\$	R\$
71	Fita corretiva 5mmx6m.	CX	100	R\$	R\$
72	Fitas tafetá cores variadas 10mmx10m.	METRO	150	R\$	R\$
73	FITA DE CETIN NAS LARANJA, AZUL, AMARELO, ROSA, VERMELHO, LI LAZ MARROM.	PCT	100	R\$	R\$
74	Fita dupla face de Papel Branco - Rolo 12 mm x 30mm.	UND	300	R\$	R\$
75	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 50 MM X 50 M - Fita adesiva para embalagem, incolor, tipo monoface, rolo de 50mm x 50m (LxC). Marca de Referência: Igual ou superior a 3M.	UND	500	R\$	R\$
76	Folha de isopor 20mm - Placa 1mx50cm.	UND	80	R\$	R\$
77	GIZ DE CERA ex C/12 GRANDE.	CX	200	R\$	R\$
78	Giz de cera estaca cor vermelha - Caixa com 12 unidades Dimensão do giz 1,0cm x 6,5cm x 9,5cm.	CX	160	R\$	R\$
79	Grampo para grampeador zincado 23/10 caixa com 5.000 unidades.	CX	100	R\$	R\$
80	Grampeador metálico modelo compacto, estrutura metálica e alta resistência. Antiderrapante capacidade: 20 folhas utiliza grampos 24/6 e 26/6.	UND	400	R\$	R\$
81	Grampeador metálico modelo compacto, estrutura metálica e alta resistência. Antiderrapante capacidade: 40 folhas utiliza grampos 24/6 e 26/6.	UND	350	R\$	R\$
82	Grampeador metálico tipo alicate, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2, com acabamento niquelado. Capacidade de carga de pente 208 grampos 26/6.	UND	50	R\$	R\$
83	Grampeador uso profissional para 240 folhas utiliza grampos 26/6 (30 folhas), 23/10 (70 folhas), 23/13 (100 folhas).	UND	50	R\$	R\$
84	GRAMPO COBREDO 26/6 (p/ grampeador de até 30 folhas) Grampo cobreado para grampeador, medida 26/6. Tipo: arame cobreado. Com capacidade de grampear até 20 folhas de papel com gramatura 75g/m2 com grampos fechados ou 8 folhas com 75 g/m2 com grampos abertos. Acondicionado em caixas com 5.000 grampos. Marca de Referência: igual ou superior a Frama.	CX	200	R\$	R\$
85	Jogo Da Memória confeccionado com tinta em policromia, ultravioletas, atóxicas.	UND	100	R\$	R\$

86	Jogo de Damas (24 pedras): jogo medindo 24x24cm em madeira fibrossintética impressa com silk screen, 24 pedras em duas cores.	UND	100	R\$	R\$
87	Jogo de Dominó: descrição do produto: dominó com 28 peças em mdf com imagens coloridas e "vivas" acondicionado em caixa de madeira medindo 16x13x5cm.	UND	70	R\$	R\$
88	Jogo de Ludo (fubica) (16 pedras) descrição do produto: uso: composição: jogo medindo 32 x 32 cm em madeira fibrossintética impressa com silk screen, 16 pedras a quatro cores.	UND	30	R\$	R\$
89	Jogo de Xadrez: composição: 1 tabuleiro em mdf medindo 25x25cm com 32 peças de plástico para jogar, cuja peça maior (rei) mede 5cm de altura.	UND	100	R\$	R\$
90	KIT CAPA ENCADERNAÇÃO A4 - Cor : Cristal (transparente/ Vermelha - Tamanho: A4 - Produtos por embalagem : 100 unidades. Espessura : 0,30mm 50 capas cristal transparente/ 50 capas vermelhas - Garantia: 6 meses (defeitos de fábrica).	CX	10	R\$	R\$
91	LAPIS DE PINTAR EM MADEIRA ex C/12 UNDS.	CX	550	R\$	R\$
92	LÁPIS HIDROGRÁFICO CAIXA COM 12 UNDS. PONTA E PAVIU DE POLIÉSTER. TAMPA, TAMPINHA E CORPO DE RESINA TERMOPLÁSTICO. TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA.	CX	350	R\$	R\$
93	LAPIS PRETO NUMERO 2 - Lápis preto número 02, macio, sem trincas, ultrarresistente. Mina grafite número 2. Material do corpo de madeira reflorestada, sem borracha apagadora. Diâmetro de 8 a 10 mm. Comprimento de 175 a 185 mm. A marca e o número da mina de grafite deverão estar estampados no corpo do lápis. Marca de Referência: igual ou superior a Faber Castell. Cx com 144 unds.	CX	110	R\$	R\$
94	LAPIS PARA TRAÇOS FINOS NAS CORES PRETO,AZUL E VERMELHO.	UND	100	R\$	R\$
95	Livro de ponto 01 assinatura, capa dura, medindo aprox. 215mm de largura x 315mm de altura, contendo 50 fls.	UND	120	R\$	R\$
96	Livro de ponto 02 assinatura, capa dura, medindo aprox. 215mmx315mm contendo 50 fls.	UND	120	R\$	R\$
97	Livro de ata com capa dura na cor preta contendo 100fls, sendo elas numeradas, pautadas e sem margens nas medidas de 206mmx300mm.	UND	380	R\$	R\$
98	Livro de ata com capa dura na cor preta contendo 200fls.	UND	380	R\$	R\$
99	LAPÍ PILOTO, POSSUI UMA PONTA CHANFRADA DE FELTON RESISTENTE QUE NÃO DEFORMA, SENDO IDEAL PARA SUPERFÍCIES RÚSTICAS COMO PAPELÃO E MADEIRA. É INDICADO PARA USO EM DIFERENTES TIPOS DE PAPÉIS, CARTOLINAS, VIDROS, METAIS E PLÁSTICO. NA COR VERDE.	UND	25	R\$	R\$

100	Liga elástica grossa amarela de alta resistência pacote com 1kg.	PCT	10	R\$	R\$
101	Livro de protocolo p/ correspondências, capa: papelão revestido c/ 100 fls numeradas, formato 215x157mm.	UND	150	R\$	R\$
102	LAPÍIS PILOTO, POSSUI UMA PONTA CHANFRADA DE FELTON RESISTENTE QUE NÃO DEFORMA, SENDO IDEAL PARA SUPERFÍCIES RÚSTICAS COMO PAPELÃO E MADEIRA. É INDICADO PARA USO EM DIFERENTES TIPOS DE PAPÉIS, CARTOLINAS, VIDROS, METAIS E PLÁSTICO. NA COR PRETA.	UND	70	R\$	R\$
103	LAPÍIS PILOTO, POSSUI UMA PONTA CHANFRADA DE FELTON RESISTENTE QUE NÃO DEFORMA, SENDO IDEAL PARA SUPERFÍCIES RÚSTICAS COMO PAPELÃO E MADEIRA. É INDICADO PARA USO EM DIFERENTES TIPOS DE PAPÉIS, CARTOLINAS, VIDROS, METAIS E PLÁSTICO. NA COR AZUL.	UND	30	R\$	R\$
104	LAPÍIS PILOTO, POSSUI UMA PONTA CHANFRADA DE FELTON RESISTENTE QUE NÃO DEFORMA, SENDO IDEAL PARA SUPERFÍCIES RÚSTICAS COMO PAPELÃO E MADEIRA. É INDICADO PARA USO EM DIFERENTES TIPOS DE PAPÉIS, CARTOLINAS, VIDROS, METAIS E PLÁSTICO. NA COR VERMELHO.	UND	25	R\$	R\$
105	MARCA TEXTO ex C/12 UND CORES VARIADAS.	CX	200	R\$	R\$
106	MOUSE SEM FIO-3 botões, interface mini-receptor 2.4 Ghz, ideal para escritório 1.000 DPI.	UND	100	R\$	R\$
107	MOUSE OPTICO, interface USB, mínimo de 2 botões e scroll, com resolução mínima de 800dpi, devidamente comprovada na especificação do produto.	UND	200	R\$	R\$
108	Organizador de mesa (bandeja para papeis) - unid, bandeja para papeis c/ 2 divisões em acrílico.	UND	100	R\$	R\$
109	Pasta sanfonada ofício em polipropileno com 31 divisões medindo aproximadamente 270x385x65mm, fechamento com elástico.	UND	30	R\$	R\$
110	Percevejos niquelados cx. c/100 und.	CX	30	R\$	R\$
111	Pasta polionda fina com 3 abas internas e elástico nas extremidades, medindo aproximadamente 25,0x34,0x5,5cm, cor vermelho.	FRD	200	R\$	R\$
112	Pincel atômico 850: o produto deverá ter corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico confeccionado em material plástico rígido, não devendo ser tóxica. Cores: azul/vermelho/preto. Cx com 12 unidades.	CX	50	R\$	R\$
113	Pincel para quadro branco, recarregável, com ponta firme e redonda. Espessura de escrita 2.0 mm – nas cores: PRETO, AZUL E VERMELHO. Caixa com 12und.	CX	21	R\$	R\$
114	Pasta classificadora de plástico com prendedor interno.	UND	400	R\$	R\$
115	Pasta classificadora de papel com prendedor interno.	UND	200	R\$	R\$

116	Papel adesivo (etiqueta) INKJET+LASE, tamanho A4, código A4267, 01 etiqueta por folha, cx com 25 folhas.	CX	40	R\$	R\$
117	Prendedor de papel DIV preto tamanho 320x320 caixa com 12 unidades.	CX	8	R\$	R\$
118	Papel colorset, 48x66cm, em cores diversas.	UND	500	R\$	R\$
119	Plástico para plastificação 220x307mm - espessura 125mic/0,5 -Caixa com 100 unidades.	CX	5	R\$	R\$
120	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2m, largura 48 cm, em cores diversas.	UND	500	R\$	R\$
121	Papel laminado em cor, medindo 50x60cm. Varias cores	UND	300	R\$	R\$
122	Papel Linho A4 180g com 50 Folhas (madeira). O papel telado tem aspecto do tecido linho com finas linhas que se cruzam. Papel especial econômico para diversos tipos de trabalhos, livre de ácido, pH neutro. Dimensões: 210mm x 297mm.	CX	200	R\$	R\$
123	PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE IMPRESSAO A PROVA D'AGUA A4 MEDINDO 210MM X 297 MM C/ 50 FOLHAS.	PCT	500	R\$	R\$
124	PAPEL GUACHE NAS CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, PRETO E MARROM.	UND	400	R\$	R\$
125	Papel madeira na cor kraft ouro, dimensões 66x96cm gramatura 120gr. Embalagem com dados de identificação do produto.	UND	200	R\$	R\$
126	Papel para fototipo de gramatura 180gr pacote de 20 folhas nas cores azul, amarela e verde.	PCT	250	R\$	R\$
127	Papel para fototipo de gramatura 180gr pacote de 20 folhas na cor branca.	PCT	250	R\$	R\$
128	Pasta catálogo com 100fls.	UND	40	R\$	R\$
129	PALITO DE PICOLE - Pacote com 100 unidades.	PCT	100	R\$	R\$
130	PAPEL 40Kg, dimensões da folha 96x66cmm, cores variadas.	UND	950	R\$	R\$
131	Pasta de papel com elástico fina tipo officio.	UND	150	R\$	R\$
132	PAPEL ADESIVO DE PAREDE, autocolante 10mx 45cm, fabricado com materiais de alta qualidade, com durabilidade e resistência.	UND	100	R\$	R\$
133	PAPEL LAMINADO NAS CORES, VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL, PRATA E PINK.	UND	360	R\$	R\$
134	Papel Linho A4 180g com 50 Folhas Branco Usapel O papel telado tem aspecto do tecido linho com finas linhas que se cruzam. Papel especial econômico para diversos tipos de trabalhos, livre de ácido, pH neutro. Dimensões: 210mm x 297mm.	PCT	1000	R\$	R\$
135	Papel Carbono, Azul, pacote de 100fls.	PCT	5	R\$	R\$
136	PAPEL COLOR SETE NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL E ROSA.	UND	360	R\$	R\$
137	PAPEL CREPON NAS CORES VERDE, VERMELHO, AMARELO, ROSA , BRANCO E AZUL.	UND	400	R\$	R\$

138	PAPEL TAMANHO A4 PCT 500 FOLHAS BRANCO 75G/M2 - Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza Bendtsen máxima 320, 1 ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC. Marca de Referência: Chamex (COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).	RESMA	4.125	R\$	R\$
139	PAPEL TAMANHO A4 PCT 500 FOLHAS BRANCO 75G/M2 - Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza Bendtsen máxima 320, 1 ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC. Marca de Referência: Chamex (COTA RESERVADA PARA ME/EPP).	RESMA	1.375	R\$	R\$
140	Pasta arquivo tipo az arquivo tipo az, lombo largo em papelão prensado, tamanho ofício, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor, janela.	CX	200	R\$	R\$
141	Pasta arquivo tipo az, lombo estreito em papelão prensado, tamanho ofício, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor, janela para identificação no dorso. caixa com 20 unidades.	CX	130	R\$	R\$
142	Pasta Polietinada com elástico fina TRANSPARENTE - Pct com 10 unds.	PCT	100	R\$	R\$
143	Pasta polionda, com elástico, 35mm, cor amarela.	UND	400	R\$	R\$
144	Pasta polionda, com elástico, 35mm, cor azul.	UND	400	R\$	R\$
145	Pasta polionda, com elástico, 35mm, cor vermelha.	UND	400	R\$	R\$
146	Pasta polionda, com elástico, 55mm, cor azul.	UND	400	R\$	R\$
147	Pasta polionda, com elástico, 55mm, cor vermelha.	UND	400	R\$	R\$
148	Perfurador de papel, 2 furos, estrutura em metal capacidade até 20 folhas, perfuradores em aço temperado e afiados, com régua para ajuste de formato de papel.	UND	250	R\$	R\$
149	Perfurador de papel, 2 furos, estrutura em metal, capacidade até 40 folhas, perfuradores em aço temperado e afiados, com régua para ajuste de formato de papel.	UND	220	R\$	R\$
150	Pistola de cola quente para bisnaga pequena 11 mm bivolt.	UND	270	R\$	R\$
151	Pistola de cola quente para bisnaga grande (grossa) 18 cm x 30 cm bivolt.	UND	270	R\$	R\$

152	PORTA LAPIS, altura 12cm, largura 9,5cm profundidade, 8cm embalagem, plástico termo encolhível.	UND	200	R\$	R\$
153	Pranchetas em fibra acrílica A4 cristal.	UND	230	R\$	R\$
154	Quadro para aviso pequeno 60x90cm.	UND	20	R\$	R\$
155	Quadro branco tamanho 80x100cm.	UND	15	R\$	R\$
156	Régua em plástico transparente (acrílica), medindo 30 cm, escala milimétrica.	UND	400	R\$	R\$
157	Régua em plástico transparente (acrílica), medindo 50 cm, escala milimétrica.	UND	200	R\$	R\$
158	SACOLA PLÁSTICA RECICLÁVEIS 30X40cm.	KG	50	R\$	R\$
159	SACOLA PLASTICA RECICLÁVEIS 40X50cm.	KG	50	R\$	R\$
160	SACOLA PLASTICA RECICLÁVEIS 50X60cm.	KG	100	R\$	R\$
161	SACOLA PLASTICA RECICLÁVEIS 60x80cm.	KG	100	R\$	R\$
162	SACOLA PLASTICA RECICLÁVEIS 80x100cm.	KG	200	R\$	R\$
163	Tinta guache solúvel em água- atóxica, frasco c/250 ml com registro no inmetro. Cores diversas: verde, amarelo, vermelho, azul, preto, branco, rosa, marrom, laranja.	UND	200	R\$	R\$
164	Tesoura uso geral em aço inox medindo 17cm com cabo revestido em polipropileno.	UND	70	R\$	R\$
165	Tesoura uso escolar sem ponta, aço inox, medindo 13 cm com cabo revestido em polipropileno. Caixa com 12 unidades.	CX	270	R\$	R\$
166	TECLADO- interface USB, padrão ABNT2, com no mínimo 105 teclas, padrão, sendo obrigatório "ç".	UND	200	R\$	R\$
167	TESOURA C/ PONTA GRANDE -Aprox. 23cm.	UND	100	R\$	R\$
168	TINTA GUACHE GRANDE NAS CORES VERDE, ROSA, AMARELO E BRANCO.	UND	200	R\$	R\$
169	TINTA SPRAY NAS CORES VERDE, VERMELHO, AMARELO, DOURADO, PRATA, BRANCO E PRETO.	UND	200	R\$	R\$
170	Tinta para carimbo (cores PRETO, AZUL e VERMELHA) a cor virá expressa no rótulo ou facilmente identificada no corpo do frasco. Embalagem com 40ml.	UND	60	R\$	R\$
171	T.N.T. (TECIDO NÃO TECIDO), rolo: 1,40cmX50m.	ROLO	50	R\$	R\$
172	PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE FINA COM ELÁSTICO COR VERMELHA TAMANHO OFICIO.	UND	250	R\$	R\$
173	Massinha De Modelar C/12 Cores A massinha de modelar é ideal para as crianças desenvolverem sua coordenação motora e também sua percepção em cores. A massinha de modelar é indicada por ser atóxica, super macia, não mancha as mãos e pode ser reaproveitada. Além disso, tem 12 cores, o que contribui para a criação de trabalhos e brincadeiras coloridos e divertidos.	UND	100	R\$	R\$
174	Pilha alcalina palito AAA com 16 unds.	CX	40	R\$	R\$
175	Pilha alcalina pequena AA com 16 unds.	CX	40	R\$	R\$

176	Bateria de lítio CR 2032 cartela com 5 unidades 3V, moeda.	CX	40	R\$	R\$
177	Saco de papel Modelo pipoca, altura x comprimento x largura 12cm x 12cm x 8 cm, material ecológico.	PCT	80	R\$	R\$
178	Jogo inteligente em madeira, brinquedo educativo e premium com estojo e pinos coloridos.	UND	10	R\$	R\$
179	Kit THAD Educativo em madeira MDF primeira infância linha vazada. Tab+ prancha seleção + aramado M + cubo de encaixe.	UND	10	R\$	R\$
180	Brinquedo didático Em madeira em forma geométrica coloridas.	UND	10	R\$	R\$
181	Dominó de frutas em madeira 28 peças, a partir de 4 anos, embalagem em caixa de madeira.	UND	10	R\$	R\$
182	Tabuleiros de quebra- cabeça de frutas em madeiras 3D.	UND	10	R\$	R\$
183	Jogos das faces cubos das emoções.	UND	10	R\$	R\$
184	Bloco de montar magnético brinquedo educativo que une diversões e desenvolvimento infantil 42 pçs.	UND	10	R\$	R\$
185	Bloco de de encaixe Inteligente estimulando o desenvolvimento da criança.	UND	10	R\$	R\$
186	Quebra cabeça de madeira educacional montessori médio.	UND	10	R\$	R\$
187	Livro 64 páginas, 8 canetas, conjunto, caderno mágico de pintura educativa adequado para crianças de 3-8 anos, com canetas apagáveis e recargas, caderno de trabalho educativos de pintura e controle de caneta.	UND	50	R\$	R\$
188	Livro de colorir com 100 páginas.	UND	50	R\$	R\$
189	Pasta sanfonada A4, 31 divisórias plástica, dimensões: 33cm de comprimento, 23cm de largura e 4mm de espessura.	UND	40	R\$	R\$
190	FITA CREPE 18mmX50m.	UND	100	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$	

APRESENTA MARCA PARA TODOS OS ITENS COTADOS

No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega dos produtos, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições dos mesmos.

Local, data

Assinatura
CPF:

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/202X

CONTRATAÇÃO DE XXXXXXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, E DO OUTRO LADO A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.427.619/0001-30, com sede na Rua José Rafael de Freitas, 659 – Lajes – Ibimirim (PE) – CEP. 56.580-000, através da Secretaria de Saúde, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.900.848/0001-19, localizada na RUA CORONEL MANOEL DE SOUZA NETO, 186 – BAIRRO CENTRO – Ibimirim/PE- CEP. 56.580-000 através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, representada neste ato pela Srª. XXXXX, brasileiro(a), estado civil, inscrito no CPF nº. xxxxxx e RG nº. xxxxxx, residente e domiciliado na XXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, na qualidade de CONTRATADA, como será designada a seguir a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada pela sua representante legal, _____, brasileiro, casado, inscrita no CPF/MF nº _____ e portadora da cédula de identidade RG nº _____, tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, que mutuamente outorgam e aceitam, o seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Integram o presente contrato os seguintes documentos:

Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/202x**, cujo objeto consiste **aquisição de Material De Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**, estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação dos serviços relativos ao mês da competência da prestação dos serviços, e do recolhimento de todos os encargos e contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, bem como apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

3.4 O Atesto da Nota Fiscal/Fatura deverá observar o cumprimento dos Níveis de Serviços requeridos neste Termo de Referência e descritos no ADENDO A podendo ter valores descontados, caso seja constatado descumprimentos dos níveis e serviços previamente estabelecidos.

3.5 A gestão do Contrato ficará a cargo da Comissão Especial Designada.

3.6 O pagamento da disponibilização do sistema será feito após a entrega das licenças e validação pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA- REAJUSTE E ALTERAÇÕES

4.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/06/2025.

4.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 4.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 4.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 4.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 4.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.8 O reajuste será realizado por apostilamento.
- 4.9 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1 Os produtos/serviços deverão ser entregues conforme este Termo de Referência e seus anexos;
- 5.2 O recebimento definitivo não implicará em eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações a que se refere a legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DE CONTRATO

6.1.1 DO FISCAL DE CONTRATO

- 6.1.1.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas constantes no instrumento contratual pactuado;
- 6.1.1.2 Acompanhar e fiscalizar as condições de execução do contrato de modo a fomentar seu cumprimento na estrita legalidade;
- 6.1.1.3 Registrar todas as ocorrências qualitativas e/ou quantitativas, informando ao Gestor do contrato sobre infrações e/ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência;
- 6.1.1.4 Efetuar a validação do módulo, notificando a contratada sobre possíveis inconsistências;
- 6.1.1.5 Avaliar os resultados/objetos entregues;
- 6.1.1.6 Atestar a Nota Fiscal e o relatório de prestação dos serviços (quantidade, modalidade de recebimento dos documentos, tarifas dos serviços e demais informações que se fizerem necessárias);
- 6.1.1.7 Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais;
- 6.1.1.8 Receber e examinar as críticas, sugestões e reclamações dos usuários;
- 6.1.1.9 Relatar as ocorrências que exijam a comunicação às autoridades de fiscalização, levando ao conhecimento do poder público as irregularidades de que tenham conhecimento referentes ao serviço prestado;
- 6.1.1.10 Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
- 6.1.1.11 Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até 30 (trinta) dias, das providências tomadas;
- 6.1.1.12 Acompanhar a evolução e tendência das demandas pelos serviços regulados, controlados e fiscalizados nas áreas delegadas a terceiros, públicos ou privados, visando identificar e antecipar necessidades de investimentos para expansão;
- 6.1.1.13 Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

Fiscal do Contrato NOME:

FRANCISCO RAFAEL PATRICIO DE SOUZA, MATRICULA: 3003, CPF: 072.044.643-03

6.1.2 Define-se por GESTOR DO CONTRATO

- 6.1.2.1 Efetuar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o fechamento da competência a validação do relatório mensal resultante da prestação dos serviços;
- 6.1.2.2 Controlar administrativamente os aspectos orçamentários e financeiros inerentes à execução contratual no intuito de que haja seu desdobramento de forma regular;
- 6.1.2.3 Atestar a Nota de Empenho;
- 6.1.2.4 Verificar as regularidades fiscais (Federal, Estadual e Municipal) e trabalhista da contratada;
- 6.1.2.5 Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e prazos, submetendo-os à autoridade competente;
- 6.1.2.6 Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
- 6.1.2.7 Administrar o processo de aplicação de penalidades regulamentares no edital do processo licitatório e pactuadas no contrato;

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca – Ibimirim-PE – CEP: 56582-348

- 6.1.2.8 Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse da renovação e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- 6.1.2.9 Executar Justificativa Técnica e Estudo de Compatibilidade do Preço que ensejarão os ajustes e/ou renovação do contrato;
- 6.1.2.10 Informar à área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de modo promover acréscimos, supressões e/ou outras alterações no objeto do contrato.

6.1.2.11 Gestor do Contrato NOME:

RONALDO DA SILVA PEREIRA, MATRICULA: 3289-1, CPF:107.241.914-96

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 7.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.9 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 7.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.2.10 Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 7.2.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 7.2.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.2.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.8 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.2.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.2.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.2.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.2.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.2.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

7.2.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.2.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo o pregoeiro durante o certame;

8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4 deixar de apresentar o sistema para a prova de conceito;

8.1.2.5 apresentar proposta ou o sistema, na prova de conceito, em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.6 fraudar a licitação

8.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca – Ibimirim-PE – CEP: 56582-348

- 8.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 8.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 8.1.10 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 8.2 advertência; multa; impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 8.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (**Dez**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 8.5 Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 8.6 Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 8.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 8.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 8.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 29.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.
- 8.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 8.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 8.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

- 9.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:
- 9.1.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 9.1.2 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 9.1.3 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial. § 1º Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- 9.1.3.1 não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- 9.1.3.2 desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- 9.1.3.3 alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 9.1.3.4 decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 9.1.3.5 caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 9.1.3.6 razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- 9.1.3.7 não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- 9.1.4 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
- 9.1.5 A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.
- 9.1.6 Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.
- 9.1.7 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo
- 9.2 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1 É vedado à CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

- 11.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 11.1.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

- 12.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no jornal dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE (www.diariomunicipal.com.br/amupe) e no portal compras.gov.br nos termos do art. 174 da Lei n. 14.133/2021, considerando a não implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia a ampla publicidade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

- 13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Ibimirim/PE, ____ de ____ de 2025.

XXXXXXXXXX
SECRETÁRIO DE XXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

**ANEXO VII
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A)....., com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202...., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/20...., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o XXXXXX

3.2. **Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:**

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

5. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.8 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.9 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.5 No caso do item anterior, o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.6 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.8 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.9 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.4 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.10 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca – Ibimirim-PE – CEP: 56582-348

- 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas



1938

IBIM